



VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO
AMBIENTE.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 070/2024.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Vila Flores para o Exercício Financeiro de 2025.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

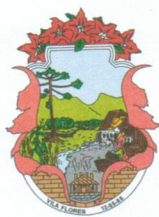
JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 070/2024 de autoria do Poder Executivo, tem por objetivo estimar a receita e fixar a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;
- o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta.

Para explanação do Projeto, foi realizada Audiência Pública no dia 28/10/2024, onde a Senhorita Vanessa Gusberti, Contadora do Município, explicou sobre o mesmo.

O estimado para a Câmara de Vereadores para 2025 é de **R\$ 778.000,00** reais; Gabinete **R\$ 880.474,00** reais; Administração **R\$ 3.318.585,00** reais; Conselho Tutelar **R\$ 155.005,00** reais; Fazenda **R\$ 1.076.209,00** reais; Educação **R\$ 10.548.877,00** reais; Desporto e Lazer **R\$ 297.798,00** reais; Cultura **R\$ 582.084,00** reais; Agricultura **R\$ 2.738.092,00** reais; Indústria e Comércio **R\$ 176.028,00** reais; Turismo **R\$ 322.536,00** reais; Meio Ambiente **R\$ 302.041,00** reais; Obras **R\$ 6.193.807,00** reais; Saúde **R\$ 9.476.383,00** reais; Assistência Social **R\$ 867.116,00** reais; FAPS **R\$ 8.703.510,00** reais; Reserva de Contingência **R\$ 590.000,00** reais; Operações Especiais **R\$ 1.525.963,00**. Registrando um **total de R\$ 48.532.508,00**. Destacou-se que as receitas e despesas foram estimadas com base na execução financeira até Setembro/2024, considerando a média para doze meses. A inflação considerada para as receitas e despesas gerais foi de 3,93% (IPCA), conforme levantamento de despesas da LDO.

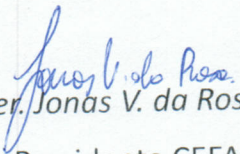



VILA FLORES – RS

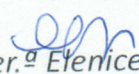
Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, as Comissões apresentam parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

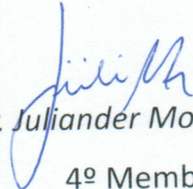
É o parecer.

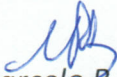
Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 07 de Novembro de 2024.

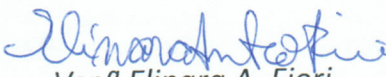

Ver. Jonas V. da Rosa
Presidente CEFAI

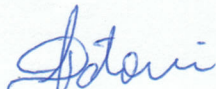

Ver.ª Deise C. Detogni
Vice-Presidente (Relatora)



Ver.ª Elenice Pertile
3º Membro


Ver. Juliander Morello
4º Membro


Ver. Marcelo R. Bergamin
Presidente


Ver.ª Elinara A. Fiori
Vice-Presidente (Relatora)


Ver. Julcimar A. Detoni
3º Membro


Ver. Valdemir L. Cristianetti
4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 070/2024 PROTOCOLO _____

PAUTA: 04-11-2024 ORDEM DO DIA 11-11-2024 Enc. Executivo 12-11-2024

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM 07 / 11 / 2024

COMISSÃO CEFAL, EM 07 / 11 / 2024

Marcelo B. Bergamin

Jonas V. da Rosa

Presidente da CJR

Presidente da CEFAL

VOTAÇÃO ÚNICA EM 11-11-2024 ATA Nº 035/2024 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Jaqueline Podenski	-	-	
Juliander Morello	X		<u>Juliander</u>
Jonas V. da Rosa	X		<u>Jonas V. da Rosa</u>
Elinara A. Fiori	X		<u>Elinara A. Fiori</u>
Deise C. Detogni	X		<u>Deise</u>
Elenice Pertile	X		<u>Elenice</u>
Marcelo R. Bergamin	X		<u>Marcelo Bergamin</u>
Julcimar Antônio Detoni	X		<u>Julcimar</u>
Valdemir L. Cristianetti	X		<u>Valdemir</u>

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 070,

DE 30 de outubro de 2024

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VILA FLORES PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
ele, com base na Lei Orgânica do Município,
sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita total, abrangida pelas orçamentárias e intraorçamentárias, é estimada, no mesmo valor da Despesa total, nela também abrangida à orçamentária e intraorçamentária, no valor de **R\$ 48.532.508,00** (quarenta e oito milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e oito reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente, conforme Anexo I à esta Lei.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total, nela também abrangida à orçamentária e intraorçamentária, é fixada, no mesmo valor da Receita total, abrangida pela orçamentária e intraorçamentária, no valor de **R\$ 48.532.508,00** (quarenta e oito milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e oito reais), sendo:

I - No Orçamento Fiscal, em **R\$ 37.754.843,00** (trinta e sete milhões, setecentos e cinquenta



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

6KU9EQU8DW9Y300



VILA FLORES - RS

e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em **R\$ 10.777.665,00** (dez milhões, setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

Art. 5º A despesa total fixada encontra-se no Anexo II desta Lei.

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.748 de 10/09/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, além dos Anexos I e II, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de cinquenta por cento (50%) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência;

b) incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2024 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;

c) excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43. Inciso 3º da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;

II - Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de cinquenta por cento (50%) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Parágrafo único. As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:

I - dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

6KU9EQU8DW9Y300



VILA FLORES - RS

Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;

III - dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 10. Obedecidas às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11. O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei Municipal nº 2.748 de 10/09/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto no §1º do mesmo artigo.

Parágrafo único. Para efeito de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado na metodologia acima da linha e o resultado nominal apurado na metodologia abaixo da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14. Conforme disposto no art. 6º da Lei nº 2425 de 22/06/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025, podem ser incluídas, excluídas e alteradas ações, produtos e metas através da Lei de Diretrizes Orçamentárias nesta Lei Orçamentária Anual. As adequações foram as seguintes:

- Incluída a Atividade 2309 – Manutenção do Prédio do Centro Administrativo no Programa 0010 – Gestão Administrativa da Secretaria de Administração.

- Incluído Projeto 1235 – Aquisição de Veículos no Programa 0010 – Gestão Administrativa da Secretaria de Administração.

- Incluída a Atividade 2311 – Manutenção do Centro Cultural no Programa 0310 – Gestão da Cultura.



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

6KU9EQU8DW9Y300



VILA FLORES - RS

- Incluído Projeto 1236 – Aquisição de Veículos Programa 0350 – Gestão do Turismo.

- Renomeado o Projeto 1060 – Construção do Centro Cultural no Programa 0310 – Gestão da Cultura.

- Incluída Atividade 2313 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde – Agentes de endemias no Programa 0200 – Gestão da Vigilância em Saúde.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 30 de outubro de 2024.

Evandro Antônio Brandalise,
Prefeito Municipal





VILA FLORES - RS

ANEXO I (LRF Art. 2º, inciso I)

Discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social

O presente Projeto de Lei compreende o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, com a Lei Complementar nº 101/00 e com a Lei Municipal nº 2.748 de 10/09/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2025, incluindo a consonância com os seus anexos de Metas Fiscais e de Metas e Prioridades para o próximo exercício, observadas as diretrizes e os objetivos do governo constantes na Lei nº. 2425 de 22/06/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2022/2025.

Dispõe sobre a estimativa de Receita e a fixação da Despesa do Município para o próximo exercício financeiro de 2025, de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, em cumprimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal.

Especificação	Seguridade Social	Fiscal	Total
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	0,00	4.800.275,95	4.800.275,95
Receita de Contribuições	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00
Receita Patrimonial	3.813.139,00	598.025,00	4.411.164,00
Receita de Serviços	0,00	60,00	60,00
Transferências Correntes	2.045.485,45	31.771.827,60	33.817.313,05
Outras Receitas Correntes	5,00	95,00	100,00
RECEITA DE CAPITAL			
Operações de Crédito	0,00	10,00	10,00
Alienação de Bens	0,00	60,00	60,00
Transferências de Capital	0,00	600.020,00	600.020,00
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	3.343.500,00	0,00	3.343.500,00
TOTAL	10.762.129,45	37.770.373,55	48.532.503,00

Fonte: Relatório Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – Receita - Sistema de Planejamento – Município de Vila Flores/RS.

Especificação	Seguridade Social	Fiscal	Total
----------------------	--------------------------	---------------	--------------



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

6KU9EQU8DW9Y300



VILA FLORES - RS

DESPESAS CORRENTES			
Pessoal e Encargos Sociais	5.262.942,00	14.245.804,00	19.508.746,00
Pessoal e Encargos Sociais - Intra	46.010,00	3.472.535,00	3.518.545,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	356.001,00	356.001,00
Outras Despesas Correntes	1.453.693,00	16.121.575,00	17.575.268,00
Outras Despesas Correntes - Intra	1,00	0,00	1,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	65.259,00	2.333.928,00	2.399.187,00
Amortização da Dívida	0,00	635.000,00	635.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	590.000,00	590.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.949.760,00	0,00	3.949.760,00
TOTAL	10.777.665,00	37.754.843,00	48.532.508,00

Fonte: Relatório Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – Despesa - Sistema de Planejamento – Município de Vila Flores/RS.

ANEXO II (LRF, Art. 12)

Demonstrativo da Evolução da Receita por origem

Os valores referentes aos exercícios de 2021, 2022 e 2023 foram obtidos a partir dos dados constantes nos respectivos balanços anuais.

Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas - EXCETO RPPS

CONTAS	ARRECA DADA	ARRECA DADA	ARRECA DADA	REESTI MADO	PROJE TADO	PROJE TADO	PROJE TADO
CONSOLIDADAS ANUAIS	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receitas Correntes	29.662.620,28	36.428.129,10	38.900.748,26	41.484.083,20	45.427.390,20	48.581.935,93	52.728.741,44
Impostos, Taxas e Contribuições	2.013.233,91	3.271.997,28	3.973.577,42	4.352.603,68	4.782.680,00	5.642.848,89	6.640.454,98



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

6KU9EQU8DW9Y300



VILA FLORES - RS

de Melhoria							
IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	510.177, 09	846.545, 41	738.398, 52	1.052. 437,56	1.184. 500,00	1.397.533, 29	1.644. 604,89
IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	3.422,39	6.402,53	7.827,47	9.664,20	10.000,00	11.798,51	13.884, 38
Demais Impostos	1.215. 979,95	2.064. 884,49	2.831. 878,28	2.974. 381,68	3.147. 850,00	3.713. 993,39	4.370. 594,77
Taxas	283. 654,48	352. 543,01	358. 451,27	313. 320,24	411. 810,00	485. 874,36	571.772, 68
Contribuição de Melhoria	-	1.621,84	37.021, 88	2.800,00	28.520,00	33.649, 35	39.598,25
Contribuições	-	-	-	98.144,40	101. 000,00	106.728, 72	112.673,51
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	-	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	98.144,40	101.000,00	106.728,72	112.673,51
Receita Patrimonial	222.601, 19	1.419.393, 96	1.386.342, 46	719.044, 88	633.674, 00	669.149, 58	705.938,48



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
 Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
 Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
 Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

6KU9EQU8DW9Y300



VILA FLORES - RS

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	218.405,50	25.242,00	22.510,00	23.320,36	24.136,57
Valores Mobiliários	217.201,19	1.039.193,96	771.936,96	693.802,88	611.164,00	645.829,22	681.801,91
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	41.501,12	274.530,16	239.032,62	146.000,00	71.164,00	75.200,42	79.389,09
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	175.700,07	764.663,80	532.904,34	547.802,88	540.000,00	570.628,80	602.412,82
Juros de Títulos de Renda	-	-	-	-	-	-	-
Outros Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	5.400,00	-	396.000,00	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	380.200,00	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	54.919,27	228.165,54	37.692,80	-	60,00	63,40	66,93
Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para Programas de Desenv.Econômico	-	-	-	-	-	-	-
Demais Serviços	54.919,27	228.165,54	37.692,80	-	60,00	63,40	66,93
Transferências Correntes	27.317,147,63	31.450,898,74	33.239,975,42	36.270,067,51	39.909,871,20	42.163,036,56	45.269,494,95
Transferências da União e de suas	12.831,16.031,16.838,20.288,21.421,23.594,26.634,						



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
 Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
 Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
 Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

6KU9EQU8DW9Y300



VILA FLORES - RS

Entidades	960,78	282,58	504,61	893,56	751,20	221,29	550,56
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.319. 993,65	12.848. 517,28	13.227. 409,97	16.332. 083,40	16.828. 060,00	18.703. 789,66	21.365. 344,93
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	452.337, 92	563.764, 97	581.708, 91	719.097, 00	721.517, 00	801.940, 46	916. 056,85
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	399.571, 60	624.110, 67	727.821, 83	879.725, 00	676.875, 00	752.322, 47	859. 378,20
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	14.899, 35	16.674, 52	17.499, 39	20.175, 72	22.300, 00	24.785, 66	28.312,66
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	204.179, 21	311.509, 64	291.707, 97	253.404, 48	320.110, 00	355.790, 87	406.420,02
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.021. 556,04	882.023, 42	938.917, 77	1.468. 297,73	1.584.095, 45	1.641.122, 89	1.698. 562,19
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	78. 527,40	204. 270,98	135. 185,32	155. 304,29	153.179,00	158.693,44	164.247, 71
Transferências	263.	308.763,68	462.	391.	346.510,00	358.984,36	371.548,



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
 Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

6KU9EQU8DW9Y300



VILA FLORES - RS

de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	958,57		161,79	705,70			81
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-	-	-	69.090,24	1,00		
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	-	-	-	-	698.803,75	723.960,69	749.299,31
Outras Transferências da União	76.937,04	271.647,42	456.091,66	10,00	70.300,00	72.830,80	75.379,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.620.120,57	12.520.003,69	13.171.469,32	12.392.966,07	14.323.120,00	13.941.452,64	13.351.885,66
Cota-Parte do ICMS	10.193.673,94	10.376.109,14	11.076.867,96	10.550.809,20	13.473.300,00	13.081.067,52	12.485.438,06
Cota-Parte do IPVA	740.441,30	833.990,24	891.795,72	1.300.045,80	97.700,00	94.855,77	90.536,64
Cota-Parte do IPI - Municípios	109.702,59	102.190,86	108.447,92	132.700,32	153.900,00	149.419,69	142.616,06
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	4.254,34	6.581,51	1.320,50	8.223,96	56.000,00	54.369,74	51.894,08
Outras Participações na Receita dos Estados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências dos Estados	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Estado para Programas de	514.089,07	358.918,91	395.302,06	295.837,76	395.870,00	410.121,32	424.475,57



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
 Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
 Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
 Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

6KU9EQU8DW9Y300



VILA FLORES - RS

Saúde – Repasse Fundo a Fundo							
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	50.639,88	808.613,75	133.251,80	93.008,40	134.000,00	138.824,00	143.682,84
Outras Transferências dos Estados	7.319,45	33.599,28	564.483,36	12.340,63	12.350,00	12.794,60	13.242,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	17.500,00	13.763,56	24.839,60	10.000,00	25.000,00	25.900,00	26.806,50
Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.847.566,28	2.885.848,91	3.204.410,64	3.578.207,88	4.140.000,00	4.601.462,63	5.256.252,24
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	751,25	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	54.718,28	57.673,58	263.160,16	44.222,73	105,00	108,78	112,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	49.640,20	28.846,25	54.325,05	12.575,39	20,00	20,72	21,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	575,22	23.405,35	17.773,28	30.220,95	45,00	46,62	48,25
Restituição de Convênios - Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	575,22	23.405,35	17.773,28	30.220,95	45,00	46,62	48,25
Demais Receitas Correntes	4.502,86	5.421,98	191.061,83	1.426,39	40,00	41,44	42,89
Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	-	-	-	-	-	-	-
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-





VILA FLORES - RS

Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas (demais receitas diversas)	4.502,86	5.421,98	191.061,83	1.426,39	40,00	41,44	42,89
Receitas de Capital	1.586.858,89	936.327,31	2.598.422,60	3.354.621,45	600.080,00	634.104,73	669.423,07
Operações de Crédito	-	-	28.110,79	2.971.889,21	10,00	-	-
Alienação de Bens	643.120,09	8.328,13	185.952,24	182.108,12	60,00	62,16	64,34
Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	583.000,00	-	26.326,00	-	20,00	20,72	21,45
Alienação de Bens Imóveis	60.120,09	8.328,13	159.626,24	182.108,12	40,00	41,44	42,89
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	943.738,80	927.999,18	2.384.359,57	200.624,12	600.010,00	634.042,57	669.358,74
Transferências da União e de suas Entidades	943.738,80	-	1.387.306,00	-	600.000,00	634.032,00	669.347,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	927.999,18	997.053,57	200.624,12	10,00	10,57	11,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

6KU9EQU8DW9Y300



VILA FLORES - RS

Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Intraorçamentárias - Primárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Intraorçamentárias	21.724,22	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Intraorçamentárias - Primárias	21.724,22	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias	-	-	-	-	-	-	-
(R) Deduções da Receita - Digital com sinal negativo	-4.291.570,05	-4.838.668,04	-5.211.933,53	-5.764.150,05	-6.198.472,20	-6.497.206,78	-6.911.897,60
Deduções da Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (digital com sinal negativo)	-746,63	-2.912,32	-147.529,34	-83.169,11	-83.420,00	-86.423,12	-89.447,93
Deduções para o FUNDEB	-4.275.742,17	-4.835.496,41	-5.064.404,19	-5.680.980,94	-6.115.052,20	-6.410.783,66	-6.822.449,67
Demais Deduções da Receita Corrente (digital com sinal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

6KU9EQU8DW9Y300



VILA FLORES - RS

negativo)							
Deduções da Receita de Capital (digitar com sinal negativo)	-15.081,25	-259,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS	26.979.633,34	32.525.788,37	36.287.237,33	39.074.554,60	39.828.998,00	42.718.833,88	46.486.266,91

Fonte: Balanços Anuais.

Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas - RPPS

CONTAS	ARRECA DADA	ARRECA DADA	ARRECA DADA	REESTI MADO	PROJE TADO	PROJE TADO	PROJE TADO
CONSOLIDADAS ANUAIS	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receitas Correntes	2.057.373,92	4.320.313,00	5.861.519,08	4.752.950,03	5.460.000,00	5.829.487,36	6.227.901,24
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)	740.889,30	849.828,65	1.064.812,69	1.318.319,99	1.560.000,00	1.708.279,36	1.877.141,95
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.316.484,62	3.470.484,35	4.789.646,18	3.434.630,04	3.900.000,00	4.121.208,00	4.350.759,29
Cessão de Direitos / Venda da Folha dos Aposentados e Pensionistas					-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais do RPPS					-	-	-
Demais Serviços					-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais recebidas pelo RPPS					-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					-	-	-



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
 Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
 Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
 Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

6KU9EQU8DW9Y300



VILA FLORES - RS

Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores						-	-	-
Outras Receitas (demais receitas diversas do RPPS)			7.060,21			-	-	-
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Investimentos Temporários						-	-	-
Alienação de Investimentos Permanentes						-	-	-
Alienação de Bens Móveis						-	-	-
Alienação de Bens Imóveis						-	-	-
Amortização de Empréstimos						-	-	-
Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal						-	-	-
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.975.102,62	2.227.346,83	2.722.781,86	2.990.724,25	3.343.510,00	3.463.876,36	3.585.112,03	
Receitas Correntes Intraorçamentárias - Primárias	1.975.102,62	2.227.346,83	2.722.781,86	2.990.724,25	3.343.510,00	3.463.876,36	3.585.112,03	
Receitas Correntes Intraorçamentárias - Financeiras/Não Primárias						-	-	-
Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Intraorçamentárias - Primárias						-	-	-
Receitas de Capital Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias						-	-	-
(R) Deduções da Receita - Digital	-	-	-	-	-	-	-	-



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
 Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
 Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
 Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

6KU9EQU8DW9Y300



VILA FLORES - RS

com Sinal Negativo	901.907,20	143.140,13	62.851,79	133.215,82	100.000,00	103.600,00	107.226,00
Deduções da Receita de Rendimentos de Aplicações do RPPS	-901.907,20	-143.140,13	-62.851,79	-133.215,82	-100.000,00	-103.600,00	-107.226,00
Demais Dedu. da Receita Corrente do RPPS					0,00	0,00	0,00
Demais Deduções da Receita de Capital					0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS PELO RPPS	3.130.569,34	6.404.519,70	8.521.449,15	7.610.458,46	8.703.510,00	9.189.763,72	9.705.787,27

Fonte: Balanços Anuais.

Em regra geral, utilizou-se como parâmetro para a previsão das receitas o seguinte método: levantamento dos valores arrecadados até o mês de setembro de 2024 por tipo de receita, conforme Balancete da receita do período de 01/01/2024 à 30/09/2024 e a partir da média da arrecadação mensal, multiplicou-se por doze (12) meses. Excetua-se deste método alguns impostos e transferências que possuem forma de cálculo e estimativas diferenciadas da regra geral, conforme descritos a seguir.

As estimativas de transferências constitucionais têm como base o documento “Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2025”, disponibilizado aos Municípios pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS. Aplicou-se em geral a inflação média anual prevista para 2025 de 3,93% (IPCA), com base no Relatório FOCUS com data de 20/09/2024.

Os métodos de cálculo por tipo de receita estão descritos abaixo.

Impostos (IPTU, IRRF, ITBI, ISSQN) – para o IPTU considerou-se o valor inscrito de cobrança para o exercício de 2024 e descontou-se as áreas isentas de pagamento, mediante comprovação no setor tributário e a concessão de incentivo as empresas Micromazza e Wenmazza conforme leis municipais nº 2674 e 2675 de dezembro de 2023. Para o IRRF utilizou-se o levantamento do total arrecadado até setembro/2024, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média de arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual, sendo no caso de IRRF retido de fornecedores e aplicado aos 13 meses no caso de IRRF retido de servidores por folha de pagamento. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 3,93%, índice estimado para o exercício de 2025. Para o ITBI utilizou-se o levantamento do total arrecadado até setembro/2024, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 3,93%, índice estimado para o exercício de 2025. Para o ISSQN, utilizou-se o levantamento do total arrecadado até setembro/2024, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 3,93%, índice estimado para o exercício de 2025. No caso da dívida ativa dos impostos, utilizou-se o saldo de dívida ativa inscrita e



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

6KU9EQU8DW9Y300



VILA FLORES - RS

descontando o percentual esperado de perda para estimar o valor possível de recebimento.

Taxas – levantamento do total arrecadado até setembro/2024 conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 3,93%, índice indicado para utilização no exercício de 2025. Considerou-se também a sazonalidade de algumas taxas, como no caso da Taxa de Fiscalização e Vistoria de Empresas e Profissionais Autônomos e a Taxa de coleta de lixo, as quais se considera os valores arrecadados e ainda os valores lançados à receber até o final do exercício, e aplicando-se o percentual de inflação.

Contribuição de Melhoria – Iluminação Pública - levantamento do total arrecadado até setembro/2024 conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 3,93%, índice indicado para utilização no exercício de 2024.

Contribuição de Melhoria – Pavimentação e Obras Complementares – não há previsão de recebimento de valores inscritos no ano por não haver novos processos para cobrança. A previsão de recebimento é de valores inscritos em dívida ativa ajuizada de cobranças de anos anteriores, conforme relatório de Dívidas do setor Tributário, considerando-se apenas o percentual de arrecadação média de cada ano sobre o montante total inscrito.

Receita de Contribuições do RPPS – considerou-se a estimativa da folha de pagamento para o exercício de 2025, com reposição de 3,90% (LDO), tomando por base o total de remunerações dos servidores efetivos para aplicação da alíquota uniforme de 14% para todos os servidores ativos e inativos, neste caso, sobre a parcela que excede o teto do INSS, multiplicando-se por 13 meses. Considerou-se ainda algumas possíveis contratações para ampliação do quadro funcional na educação em função da possível implantação do turno integral no nível de pré-escola da educação infantil. Quanto a cota servidor dos inativos, também consideramos as estimativas de alíquotas da reforma da previdência, que se aprovada irá tributar a parcela excedente de 50% do teto do INSS para os inativos, o que aumentará a arrecadação do ente. Para fins de estimativa de receita, consideramos nesta data para este estudo, as alíquotas acima estimadas e a condição de reforma municipal aprovada.

Receita Patrimonial – levantamento do total arrecadado até setembro/2024, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 3,93%, índice indicado para utilização.

Receitas de Serviços – como não houve arrecadação até o mês de setembro/2024, não foram previstos valores nesta categoria.

Transferências Correntes da União – FPM e Cotas Extras – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2025, que prevê um aumento de 6,8% em relação ao Exercício de 2024 e já define no estudo os valores a serem repassados ao Município de acordo com o seu coeficiente, bem como adiciona na estimativa as cotas extras nos meses de julho, setembro e dezembro.

Transferências Correntes da União – ITR – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2025, que prevê um aumento de 16,67% em relação ao Exercício de 2024 e já define no estudo os valores a serem



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

6KU9EQU8DW9Y300



VILA FLORES - RS

repassados ao Município de acordo com o seu coeficiente.

Transferências Correntes da União – Compensações LEI KANDIR 176/2020 – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2025, que prevê um aumento de 1,80% em relação ao Exercício de 2024 e já define no estudo os valores a serem repassados ao Município de acordo com o seu coeficiente.

Transferências Correntes da União – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais (Minas e Energia, FEP, AFE) – a previsão se baseou no levantamento do total arrecadado até setembro/2024, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 3,93%, índice indicado para utilização. Não houve estimativa por parte da Secretaria do Tesouro Nacional.

Transferências Correntes da União – Sistema Único de Saúde – SUS – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até setembro/2024, considerando os programas fundo a fundo contínuos, com parcelas mensais regulares. Os recursos recebidos através de convênios e emendas parlamentares, específicos não serão previstos para o exercício de 2025, por não serem contínuos.

Transferências Correntes da União – Fundo Nacional da Educação - FNDE – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até setembro/2024, considerando os programas contínuos e com parcelas mensais regulares. Considerou-se também as estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2025, que prevê para o Salário Educação uma redução de 2,70% em relação ao Exercício de 2024, índice considerado na estimativa de receita.

Transferências Correntes da União – Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até setembro/2024, considerando os programas fundo a fundo contínuos, com parcelas mensais regulares nos valores recebidos neste ano corrente.

Transferências Correntes da União – FUNDEB – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2025, com estimativa de aumento de 14,18% em relação ao Exercício de 2024. O cálculo considerou ainda a previsão de gasto por aluno, por nível de ensino, multiplicando o valor pelo número de alunos de cada nível, conforme dados do Censo Escolar fornecidos pela Secretaria de Educação.

Transferências Correntes do Estado – ICMS a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2025, que prevê um aumento de 13,95% em relação ao Exercício de 2024 e no documento de Previsão do ICMS para o Exercício de 2025 enviado pela FAMURS que já define o valor total estimado por Município. Quanto ao índice provisório o Município teve aumento de 1,9% no índice provisório em relação ao exercício de 2024, o que eleva a projeção da receita.

Transferências Correntes do Estado – IPVA – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2025, que prevê um aumento de 3,5% em relação ao Exercício de 2024.

Transferências Correntes do Estado – IPI – a previsão se baseou nas estimativas repassadas



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

6KU9EQU8DW9Y300



VILA FLORES - RS

pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2025, que prevê um aumento de 6,34% em relação ao Exercício de 2024.

Transferências Correntes do Estado – CIDE – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2025, que prevê um aumento de 586,64% em relação ao Exercício de 2024.

Transferências Correntes do Estado – Fundo Estadual de Saúde – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até setembro/2024, considerando os programas fundo a fundo contínuos, com parcelas mensais regulares. Os recursos recebidos através de créditos convênios não serão previstos para o exercício de 2025, por não serem contínuos.

Transferências Correntes do Estado – Transferências de Convênios – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até setembro/2024, considerando os convênios firmados e a regularidade das parcelas mensais, como o convênio para o transporte escolar da Educação Básica e o convênio para a Assistência Social.

Transferências de Instituições Privadas – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até setembro/2024, considerando os convênios em andamento como o Projeto Jogando para o Futuro, e, parceria com a Empresa Alumiconte Ltda, e demais receitas provenientes de doações para fundos públicos do Município, como o Fundo da Criança e Adolescente e o Fundo dos Animais.

Outras Receitas Correntes – levantamento do total arrecadado até setembro/2024, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 3,93%, índice indicado para utilização.

Demais Receitas Correntes – levantamento do total arrecadado até setembro/2024, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 3,93%, índice indicado para utilização.

Receitas de Capital – levantamento do total arrecadado até setembro/2024, conforme balancete da receita, porém não foi considerada média elevada de recebimento, pois os valores variam de acordo com o tipo e periodicidade dos Convênios e de demais variáveis em relação a Alienações e novos Convênios. Foi estimado um valor razoável de recebimento de transferências especiais, porém sem garantia de recebimento efetivo, o que não pode ser considerado nas despesas.

Receita de Contribuições do RPPS - Intraorçamentárias – considerou-se a estimativa da folha de pagamento para o exercício de 2025, com reposição de 3,90% (LDO), tomando por base o total de remunerações dos servidores efetivos para aplicação das alíquotas de cota patronal, no percentual atual de 18,16%. Quanto a cota suplementar a mesma dependerá da aprovação da reforma municipal para adequação, sendo que será estimada nova alíquota no percentual de 8% se a reforma for aprovada. Quanto a cota patronal e suplementar dos inativos, também consideramos as estimativas de alíquotas da reforma da previdência, que se aprovada irá tributar a parcela excedente de 50% do teto do INSS para os inativos, o que aumentará a arrecadação do ente. Para fins de estimativa de receita, consideramos nesta data para este estudo, as alíquotas acima estimadas e a condição de reforma municipal aprovada.



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

6KU9EQU8DW9Y300



VILA FLORES - RS

Deduções de Receitas (-) – considerou-se a dedução de 20% relativa ao FUNDEB incidente sobre as estimativas das transferências correntes (FPM, ITR, LC 87/96, ICMS, IPVA e IPI) e deduções relativas aos impostos e taxas e aos rendimentos negativos dos fundos de Investimento do RPPS.

As estimativas são baseadas ainda nos parâmetros macroeconômicos divulgados por entes governamentais, conforme listados abaixo.

	2025	2026	2027
Especificação das Variáveis			
Crescimento Real do PIB - Brasil	2,00%	2,00%	2,00%
Crescimento Real do PIB - Rio Grande do Sul	Não divulgado	Não divulgado	Não divulgado
Varição da Inflação pelo IPCA	3,51%	3,50%	3,50%

Fonte: Anexo Fiscal da PLOA RS 2025.

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas						
Indicador	2022	2023	2024	2025	2026	2027
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA)	5,78%	5,80%	4,05%	3,90%	3,60%	3,50%
VARIAÇÃO DO PIB	2,90%	1,20%	2,15%	1,93%	2,00%	2,00%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	22,32%	3,26%	1,63%	9,07%	4,65%	5,12%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	33,74%	9,23%	-12,00%	10,32%	2,51%	0,28%
ESFORÇO NA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA	53,84%	14,44%	3,34%	23,88%	13,89%	13,70%
CRESCIMENTO REAL DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DA UNIÃO	16,25%	-1,96%	14,29%	9,53%	7,28%	10,37%
CRESCIMENTO REAL DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DO ESTADO	-0,94%	-1,80%	-12,11%	-4,95%	-6,28%	-7,78%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL (acima do IPCA) EXECUTIVO	2,00%	0,71%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL (acima do IPCA) LEGISLATIVO	2,00%	0,71%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	154,22%	15,81%	-48,60%	40,48%	2,56%	-1,85%





VILA FLORES - RS

Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	9,15%	13,65%	10,50%	9,50%	9,00%	9,00%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	5,39	5,16	5,30	5,23	5,23	5,21

Fonte: Anexos LDO 2025 – Município de Vila Flores/RS.

ANEXO III (LRF Art. 5º, inciso II)

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

FONTE: Anexos Financeiros da LDO – AMF Demonstrativo 7 - Município de Vila Flores/RS

Os valores da renúncia para 2025 foram previstos de acordo com informações da Administração tributária da Prefeitura Municipal. Os valores da renúncia projetados para 2026 e 2027, foram calculados a partir dos valores de 2025, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para dos referidos exercícios: 2026 – 3,60% e 2026 – 3,50%.

A modalidade de parcelamento, remissão, revisão, cancelamento e cadastro de créditos tributários e não tributários tem por base a Lei Municipal 2558 de 21/06/2022.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo *aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição*, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

FONTE: Anexos Financeiros da LDO – AMF Demonstrativo 8 - Município de Vila Flores/RS

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento. O demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

6KU9EQU8DW9Y300



VILA FLORES - RS

exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2025 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2024-2024.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2025, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2023-2024 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (SEM MARGEM), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. Quando for positivo é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

A – RECEITAS

Fonte: Relatório Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – Receita - Sistema de Planejamento – Município de Vila Flores/RS.

B – DESPESAS

Fonte: Relatório Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – Despesa - Sistema de Planejamento – Município de Vila Flores/RS.

- As Receitas da Seguridade Social abrangem todas as receitas com Saúde, Assistência e Previdência.
- As Receitas Fiscais abrangem todas as demais.
- As receitas do Orçamento Fiscal se apresentam a maior que as despesas e da Seguridade Social se mostram o oposto, com receitas a menor que as despesas. Essa diferença se explica pela aplicação de recursos livres do Orçamento Fiscal em montante sempre a maior que o mínimo exigido na Saúde.

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AOS FUNDOS PÚBLICOS

(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

6KU9EQU8DW9Y300



VILA FLORES - RS
(CNPJ nº. 12.056.520/0001-03)

RECEITAS		DESPESAS	
<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>
<i>Receitas Correntes</i>	7.474.381,25	<i>Despesas Correntes</i>	9.204.593,00
<i>Receitas de Capital</i>	10,00	<i>Despesas de Capital</i>	300.045,00
TOTAL DAS RECEITAS	7.474.391,25	TOTAL DAS DESPESAS	9.504.638,00
Aportes Financeiros de recursos próprios	2.030.246,75		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	9.504.638,00	TOTAL DA DESPESA	9.504.638,00

Fonte: Sistema de Planejamento – Município de Vila Flores/RS.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(CNPJ nº. 30.791.723/0001-17)

RECEITAS		DESPESAS	
<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>
<i>Receitas Correntes</i>	7.771.484,60	<i>Despesas Correntes</i>	8.793.159,00
<i>Receitas de Capital</i>	10,00	<i>Despesas de Capital</i>	390.057,00
TOTAL DAS RECEITAS	7.771.494,60	TOTAL DAS DESPESAS	9.183.216,00
Aportes Financeiros de recursos próprios	1.411.721,40		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	9.183.216,00	TOTAL DA DESPESA	9.183.216,00

Fonte: Sistema de Planejamento – Município de Vila Flores/RS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(CNPJ nº. 13.815.955/0001-49)



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

6KU9EQU8DW9Y300



VILA FLORES - RS

RECEITAS		DESPESAS	
<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>
<i>Receitas Correntes</i>	168.644,00	<i>Despesas Correntes</i>	594.252,00
<i>Receitas de Capital</i>	10,00	<i>Despesas de Capital</i>	53.217,00
TOTAL DAS RECEITAS	168.654,00	TOTAL DAS DESPESAS	867.114,00
Aportes Financeiros de recursos próprios	698.460,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	867.114,00	TOTAL DA DESPESA	867.114,00

Fonte: Sistema de Planejamento – Município de Vila Flores/RS.

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA (CNPJ nº. 21.340.345/0001-64)

RECEITAS		DESPESAS	
<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>
<i>Receitas Correntes</i>	500,00	<i>Despesas Correntes</i>	570.558,00
<i>Receitas de Capital</i>	0,00	<i>Despesas de Capital</i>	11.503,00
TOTAL DAS RECEITAS	500,00	TOTAL DAS DESPESAS	582.061,00
Aportes Financeiros de recursos próprios	581.561,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	582.061,00	TOTAL DA DESPESA	582.061,00

Fonte: Sistema de Planejamento – Município de Vila Flores/RS.

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CNPJ nº. 18.981.945/0001-05)



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

6KU9EQU8DW9Y300



VILA FLORES - RS

RECEITAS		DESPESAS	
<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>
<i>Receitas Correntes</i>	32.110,00	<i>Despesas Correntes</i>	36.000,00
<i>Receitas de Capital</i>	0,00	<i>Despesas de Capital</i>	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	32.110,00	TOTAL DAS DESPESAS	36.000,00
Aportes Financeiros de recursos próprios	3.890,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	36.000,00	TOTAL DA DESPESA	36.000,00

Fonte: Sistema de Planejamento – Município de Vila Flores/RS.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES (CNPJ nº. 11.177.411/0001-73)

RECEITAS		DESPESAS	
<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>
<i>Receitas Correntes</i>	8.703.510,00	<i>Despesas Correntes</i>	4.751.750,00
<i>Receitas de Capital</i>	0,00	<i>Despesas de Capital</i>	2.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	8.703.510,00	TOTAL DAS DESPESAS	4.753.750,00
Aportes Financeiros de recursos próprios	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.949.760,00
TOTAL DA RECEITA + APORTES	8.703.510,00	TOTAL DA DESPESA	8.703.510,00

Fonte: Sistema de Planejamento – Município de Vila Flores/RS.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CNPJ nº. 21.339.293/0001-06)

RECEITAS	DESPESAS
----------	----------



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

6KU9EQU8DW9Y300



VILA FLORES - RS

<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>
<i>Receitas Correntes</i>	5.010,00	<i>Despesas Correntes</i>	5.010,00
<i>Receitas de Capital</i>	0,00	<i>Despesas de Capital</i>	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	5.010,00	TOTAL DAS DESPESAS	5.010,00
Aportes Financeiros de recursos próprios	0,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	5.010,00	TOTAL DA DESPESA	5.010,00

Fonte: Sistema de Planejamento – Município de Vila Flores/RS.

FUNDO ROTATIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - FUNDESE
(CNPJ nº. 36.377.957/0001-07)

RECEITAS		DESPESAS	
<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>
<i>Receitas Correntes</i>	1.030,00	<i>Despesas Correntes</i>	30,00
<i>Receitas de Capital</i>	0,00	<i>Despesas de Capital</i>	101.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	1.030,00	TOTAL DAS DESPESAS	101.030,00
Aportes Financeiros de recursos próprios	100.000,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	101.030,00	TOTAL DA DESPESA	101.030,00

Fonte: Sistema de Planejamento – Município de Vila Flores/RS.

FUNDO DOS ANIMAIS - FMDA
(CNPJ nº. 51.146.403/0001-84)

RECEITAS		DESPESAS	
<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>
<i>Receitas Correntes</i>	10,00	<i>Despesas Correntes</i>	10,00



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

6KU9EQU8DW9Y300



VILA FLORES - RS

<i>Receitas de Capital</i>	<i>0,00</i>	<i>Despesas de Capital</i>	<i>0,00</i>
TOTAL DAS RECEITAS	10,00	TOTAL DAS DESPESAS	10,00
Aportes Financeiros de recursos próprios	0,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	10,00	TOTAL DA DESPESA	10,00

Fonte: Sistema de Planejamento – Município de Vila Flores/RS.

FUNDO DA PESSOA IDOSA (CNPJ nº. 54.802.627/0001-95)

RECEITAS		DESPESAS	
<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>
<i>Receitas Correntes</i>	<i>1,00</i>	<i>Despesas Correntes</i>	<i>1,00</i>
<i>Receitas de Capital</i>	<i>0,00</i>	<i>Despesas de Capital</i>	<i>0,00</i>
TOTAL DAS RECEITAS	1,00	TOTAL DAS DESPESAS	1,00
Aportes Financeiros de recursos próprios	0,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	1,00	TOTAL DA DESPESA	1,00

Fonte: Sistema de Planejamento – Município de Vila Flores/RS.

FUNDO DA DEFESA CIVIL (CNPJ nº. 55.152.709/0001-02)

RECEITAS		DESPESAS	
<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>
<i>Receitas Correntes</i>	<i>0,00</i>	<i>Despesas Correntes</i>	<i>11004,00</i>
<i>Receitas de Capital</i>	<i>0,00</i>	<i>Despesas de Capital</i>	<i>0,00</i>



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

6KU9EQU8DW9Y300



VILA FLORES - RS

TOTAL DAS RECEITAS	0,00	TOTAL DAS DESPESAS	1.004,00
Aportes Financeiros de recursos próprios	1.004,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	1.004,00	TOTAL DA DESPESA	1.004,00

Fonte: Sistema de Planejamento – Município de Vila Flores/RS.

ANEXO VI

ANEXO VI (LRF Art. 5º, inciso I)

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS

Consolidação geral (A + B)

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2024 VALORES CORRENTES	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO PARA 2025
Receitas Totais Previstas	42.541.313,03	48.532.508,00
Receitas Primárias Previstas (1)	34.515.823,21	44.121.334,00
Despesas Totais Previstas	42.939.833,35	43.992.746,00
Despesas Primárias Previstas (2)	41.949.195,98	43.001.745,00
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	(7.433.372,77)	1.119.589,00

ANEXO VII (LC 101 arts. 19 e 20)

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA

Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 18/2021, do TCE/RS	
ESPECIFICAÇÃO	
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	45.427.390,20
II - DEDUÇÕES	6.189.472,20





VILA FLORES - RS

III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	39.228.918,00
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)	21.183.615,72
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)	20.124.434,93
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	2.353.735,08
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)	2.236.048,33

Especificação das Despesas	Estimativa Despesa do Executivo 2025	Estimativa Despesa do Legislativo 2025
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	18.357.272,00	585.011,00
(-) Pensionistas (Recursos Próprios)	0,00	0,00
(-) IRRF s/Rendimentos do Trabalho	(1.184.500,00)	(10.000,00)
(-) Sentenças Judiciais de exercícios anteriores	0,00	0,00
(-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores	0,00	0,00
(-) Outras Deduções da Despesa com Pessoal	0,00	0,00
= Despesa com pessoal prevista	17.175.772,00	575.011,00
Percentual previsto para Despesas de Pessoal	43,78%	1,47%

NOTA: Possíveis contratações ou demais aumentos de despesa de pessoal para o exercício de 2025 serão realizadas conforme a necessidade dos setores. A dotação orçamentária necessária para as contratações será extraída da Reserva de Contingência conforme as contratações forem se concretizando e a necessidade de dotação de cada setor.



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

6KU9EQU8DW9Y300



VILA FLORES - RS

ANEXO VIII (Art. 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.394/96)

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS NO MDE -
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO (FUNDEB).

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
Impostos, taxas e contribuição	4.883.695,95	1.220.923,99	Pessoal Encargos e	2.057.061,00	4.159.011,00
Transferências correntes	39.991.087,45	9.997.771,86	Outras Despesas Correntes	2.177.269,00	4,00
			Investimentos	340.058,00	1,00
Subtotal	44.874.783,40	11.218.695,85			
Retorno do Fundeb	4.140.000,00				
(-) Dedução do FUNDEB	(6.173.774,40)				
Perda	2.033.774,40				
Rendimentos de aplicações financeiras (MDE e Fundeb)	5.000,00				
			Total	4.574.388,00	4.159.016,00
MÍNIMO A	7.078.695,85				



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

6KU9EQU8DW9Y300



VILA FLORES - RS

APLICAR (25%)		TOTAL FIXADO	8.733.404,00
Valor destinado à maior que o mínimo (aporte de Recursos Próprios)		R\$ 1.654.708,05	

ANEXO IX (Lei Complementar nº 141/2012)

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS NO ASPS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FIXAÇÃO	PREVISÃO	15 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS ASPS
Impostos, taxas e contribuição	4.883.695,95	732.554,39	Pessoal e Encargos	3.961.720,00
Transferências correntes	39.991.087,45	5.998.663,12	Outras Despesas Correntes	3.981.858,00
	44.874.783,40	6.731.217,51	Investimentos	300.013,00
Subtotal	6.731.217,51			8.243.591,00
Rendimentos de Aplicações financeiras.	5.000,00		Subtotal	
MÍNIMO A APLICAR	6.736.217,51		TOTAL FIXADO	8.243.591,00
Valor destinado à maior que o mínimo (aporte de Recursos Próprios)		R\$ 1.507.374,00		





VILA FLORES - RS

ANEXO X (Art. 167, III, da Constituição Federal e Art. 12, § 2º, da LRF)

DEMONSTRATIVO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RECEITAS POR FONTES		DESPESAS POR PROJETO / ATIVIDADE	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Operações de Crédito Internas	0,00	Investimentos	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00		
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

ANEXO XI (Art. 29-A da Constituição Federal)

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	Receita reestimada arrecadada Dezembro/2024
Especificação (líquidas)	
1.1.0.0.00.00.00.00 – Receitas Tributárias	4.673.887,79
1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA PARTE DO FPM (Normal e Cota Extra)	16.756.491,54
1.7.2.1.01.05.00.00 - COTA PARTE DO ITR	19.652,96
1.7.2.2.01.01.00.00 – COTA PARTE DO ICMS	11.614.912,80
1.7.2.2.01.02.00.00 – COTA PARTE DO IPVA	944.721,99
1.7.2.2.01.04.00.00 – COTA PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO	144.740,80
1.7.2.2.01.13.00.00 – COTA PARTE DA CIDE	8.154,57
TOTAL	34.162.562,45

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	34.162.562,45
---	----------------------





VILA FLORES - RS

População do Município	3.646 hab.
Limite Máximo Permitido cfe. art. 29-A da Constituição Federal	7% RREA
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo em 2024	2.391.379,37
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamento do Poder Legislativo (CF/88, art. 29-A, § 1º) 6%	2.049.753,75
Valor previsto de despesa com Folha de Pagamento para 2024	585.011,00
Percentual previsto s/ RREA	1,71%





VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 070.

Exma. Sra. Presidente,

Senhores Vereadores,

O processo de elaboração do orçamento público brasileiro obedece a um “ciclo” integrado ao planejamento de ações que, de acordo com a Constituição Federal de 1988, sendo este compreendido pelo Plano Plurianual (PPA), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA). Sendo este planejamento complementado com a elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso conforme determina o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Lei Orçamentária Anual visa discriminar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual, elencadas como prioridades na Lei de Diretrizes Orçamentárias, estimando as receitas e fixando as despesas do Governo para exercício subsequente, nesse caso para o exercício de 2025. Recorda-se que o Poder Executivo Municipal deverá enviar a Câmara, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Realizada no Exercício Anterior (RREA) de 2023, a Receita Corrente Líquida (RCL) para 2025, a previsão da Receita Total do Município para 2025, complementado com as respectivas memórias e metodologias de cálculo para que assim a Câmara possa elaborar a sua proposta e posteriormente encaminhá-la ao Executivo para que este realize a consolidação dos dados num único Projeto de Lei.

Cabe lembrar ainda que para a elaboração da estimativa das receitas da Lei Orçamentária Anual de 2025, deverão ser observadas as alterações no ementário das receitas orçamentárias atualizadas. O prazo para o Poder Executivo elaborar e enviar o orçamento a Câmara está previsto na Lei Orgânica Municipal.

Os programas definidos no PPA serão apresentados, tanto na LDO quanto na LOA, na forma de programas temáticos e programas de gestão, manutenção e serviços ao estado, formulados pelos diversos órgãos/entidades que compõem a administração pública. A conexão entre o PPA e o Orçamento Anual ocorrerá através dos programas, valores, indicadores, objetivos, metas e iniciativas. As iniciativas orçamentárias previstas em programas temáticos transformam-se em ações (projetos e atividades); já as iniciativas não orçamentárias permanecem apenas em nível de PPA e LDO para efeitos de controle estratégico.

Para cada iniciativa orçamentária poderá corresponder a criação de uma ou mais ações orçamentárias, em que cada uma deverá conter a identificação de um produto (serviço ou bem), sua identificação física, quantidade e valores. Esse conjunto de informações constitui-se em “meta”. Já para os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, estes serão desdobrados em ações, quantas forem necessárias, para a execução das despesas administrativas dos órgãos e entidades que compõem a administração direta e indireta. Assim, no Orçamento deverá ser apresentado em anexo próprio esta vinculação entre as iniciativas (PPA/LDO) e ações (LOA), para que possa ficar transparente o processo de planejamento orçamentário e a devida conexão entre as peças orçamentárias. Portanto, serão criadas as Ações de Governo, que serão desdobradas em projetos ou atividades ou ainda em operações especiais, funções e subfunções,



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

6KU9EQU8DW9Y300



VILA FLORES - RS

conforme determina a Portaria MOG nº 42, de 1999.

Cabe destacar, ainda, que o orçamento poderá apresentar em seu texto a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, até determinado limite, conforme dispõe o § 8º do art. 165 da Constituição Federal de 1988, os quais poderão ser abertos através de Decreto do Poder Executivo ou Resolução de Mesa para o Poder Legislativo, nos quais deverão indicar as fontes de recursos a serem utilizadas.

O presente Projeto de Lei compreende o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, com a Lei Complementar nº 101/00 e com a Lei Municipal nº 2.748 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2025, incluindo a consonância com os seus anexos de Metas Fiscais e de Metas e Prioridades para o próximo exercício, observadas as diretrizes e os objetivos do governo constantes na Lei nº. 2425 de 22/06/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2022/2025.

Dispõe sobre a estimativa de Receita e a fixação da Despesa do Município para o próximo exercício financeiro de 2025, de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, em cumprimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal.

Visa garantir a continuidade das ações constantes do programa de governo, através da execução de projetos prioritários que buscam atender de forma crescente as demandas mais urgentes da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município.

Para viabilizar o cumprimento destas ações, uma política de alocação de recursos cada vez mais responsável, racional e eficiente, está evidenciada nos programas de trabalho, garantindo, além de uma melhor qualidade na oferta de serviços públicos municipais, a execução dos investimentos em andamento.

Além disso, a elaboração deste projeto de lei foi realizada em consonância com as perspectivas para o cenário macroeconômico, com o desempenho financeiro das contas públicas nos últimos exercícios, com a política econômica e social do Governo e a legislação vigente.

Isto posto, passamos a detalhar os principais aspectos relacionados com a situação econômica financeira do Município e com as previsões para o exercício de 2025.

1. Da Situação Econômico-Financeira.

1.1 Resultado Orçamentário

No último exercício encerrado de 2023 o Município apresentou o seguinte resultado orçamentário, sem considerar o RPPS: as despesas liquidadas, sem considerar o RPPS, no acumulado ao final do período totalizaram 20,60% acima da meta programada, no montante de **R\$ 35.960.522,49** e apresentou uma execução inferior à Receita Total realizada, no valor de **R\$ 36.287.237,33**, demonstrando um **superávit** na execução orçamentária de **R\$ 326.714,84**, o que equivale a uma economia orçamentária de **0,90%**.

Discriminação	Previsão	Programada	Realizada no	% Realizada	% Realizada
---------------	----------	------------	--------------	-------------	-------------



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

6KU9EQU8DW9Y300



VILA FLORES - RS

	Anual	no Período	Período (liquidadas)	x Programada (Base 100%)	x Prevista (Base 100%)
(1) Receita Total	29.816.838,18	29.816.838,18	36.287.237,33	121,70%	121,70%
Discriminação	Previsão Anual	Programada no Período	Realizada no Período	% Realizada x Programada (Base 100%)	% Realizada x Prevista (Base 100%)
Despesas Correntes	28.275.664,66	28.275.664,66	29.705.496,24	105,06%	105,06%
Pessoal e Encargos Sociais	14.853.225,66	14.853.225,66	15.164.973,75	102,10%	102,10%
Juros e Encargos da Dívida	5,00	5,00	60.000,00	-	-
Outras Despesas Correntes	13.422.434,00	13.422.434,00	14.480.522,49	107,88%	107,88%
Reserva contingência RPPS	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	1.098.422,00	1.098.422,00	6.255.026,25	569,46%	569,46%
Investimentos	1.098.417,00	1.098.417,00	6.255.026,25	569,46%	569,46%
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	5,00	5,00	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Reserva Contingência de	442.751,52	442.751,52	-	-	-
				-	-
(2) Despesa Total	29.816.838,18	29.816.838,18	35.960.522,49	120,60%	120,60%
Resultado Orçamentário (1-2)	-	-	326.714,84		





VILA FLORES - RS

Despesa/Receita (2/1)	-	100,00%	99,10%		
-----------------------	---	---------	--------	--	--

Fonte: Avaliação das Metas do 3º Quadrimestre de 2023 – Município de Vila Flores/RS.

1.2 Dívida Pública

No encerramento do 3º quadrimestre de 2023 a Dívida Consolidada Líquida, a Dívida Consolidada Líquida apresentou um valor de R\$ 28.110,79, referente a primeira parcela de contratação de operação de crédito FINISA que ocorreu no mês de Junho/2023.

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	28.110,79
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	28.110,79
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	28.110,79
Internos	0,00	0,00	28.110,79
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00





VILA FLORES - RS

Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.788.875,79	6.640.364,17	8.123.665,30
Disponibilidade de Caixa	6.788.875,79	6.640.364,17	8.123.665,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.883.482,96	6.823.387,71	8.420.639,08
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	2.378,61	52.452,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	94.607,17	180.644,93	244.521,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-6.788.875,79	-6.640.364,17	-8.095.554,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.589.461,06	31.647.033,10	33.633.023,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	375.023,75	339.453,74	339.453,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	31.214.437,31	31.307.579,36	33.293.569,41
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,08
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-21,75	-21,21	-24,32
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	37.457.324,77	37.569.095,23	39.952.283,29
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	33.711.592,29	33.812.185,71	35.957.054,96
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre





VILA FLORES - RS

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	44.787. 003,46	44.787. 003,46	64.368.652,55
RP NÃO-PROCESSADOS	3.051. 709,65	1.082. 981,39	3.419.455,96
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	-0,17	56.275,83	144.662,63

Fonte: Relatório de Avaliação das Metas do 3º Quadrimestre de 2023.

1.3 – Disponibilidades de Caixa e Restos a Pagar

Outro dado importante diz respeito ao acúmulo de restos a pagar comparado com a disponibilidade de caixa. Desse modo o saldo acumulado até Setembro/2024 de Restos a Pagar não Processados do exercício é de R\$ 5.437.805,65; de Resto processados do exercício é de R\$ 23.309,47; de Restos a pagar não processados de exercícios anteriores é de R\$ 939.667,30. Já as disponibilidades financeiras (excluído RPPS) alcançaram o montante de R\$ 8.504.028,23 o que resulta numa disponibilidade líquida positiva de R\$ 2.103.245,81.

1.4 - Demonstrativo atual da dívida fundada – Data base 30/09/2024.

Fonte: Sistema Contábil – Município de Vila Flores/RS.

1.5 - Demonstrativo do saldo de precatórios inscritos – Data base 30/09/2024.

Fonte: Sistema Contábil – Município de Vila Flores/RS.

2. RESUMO DA POLÍTICA ECONÔMICA, SOCIAL E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.

2.1 RECEITAS

Segundo detalhado no Projeto de Lei, o total líquido da receita para o exercício de 2025 está estimado em **R\$ 48.532.508,00** incluídas as operações intraorçamentárias, e excluídas as deduções da receita. Tal montante, quando comparado com o orçamento atualizado representa um acréscimo de 3,86% á maior.

Adiante, são destacadas as principais origens da receita orçamentária e suas estimativas para a composição do Orçamento.





VILA FLORES - RS

Fonte: Demonstrativo da Receita segundo as categorias econômicas.

As estimativas de transferências constitucionais têm como base o documento “Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2025”, disponibilizado aos Municípios pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS. Aplicou-se em geral a inflação média anual prevista para 2025 de 3,93% (IPCA), com base no Relatório FOCUS com data de 20/09/2024.

Os métodos de cálculo por tipo de receita estão descritos abaixo.

Impostos (IPTU, IRRF, ITBI, ISSQN) – para o IPTU considerou-se o valor inscrito de cobrança para o exercício de 2024 e descontou-se as áreas isentas de pagamento, mediante comprovação no setor tributário e a concessão de incentivo as empresas Micromazza e Wenmazza conforme leis municipais nº 2674 e 2675 de dezembro de 2023. Para o IRRF utilizou-se o levantamento do total arrecadado até setembro/2024, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média de arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual, sendo no caso de IRRF retido de fornecedores e aplicado aos 13 meses no caso de IRRF retido de servidores por folha de pagamento. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 3,93%, índice estimado para o exercício de 2025. Para o ITBI utilizou-se o levantamento do total arrecadado até setembro/2024, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 3,93%, índice estimado para o exercício de 2025. Para o ISSQN, utilizou-se o levantamento do total arrecadado até setembro/2024, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 3,93%, índice estimado para o exercício de 2025. No caso da dívida ativa dos impostos, utilizou-se o saldo de dívida ativa inscrita e descontando o percentual esperado de perda para estimar o valor possível de recebimento.

Taxas – levantamento do total arrecadado até setembro/2024 conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 3,93%, índice indicado para utilização no exercício de 2025. Considerou-se também a sazonalidade de algumas taxas, como no caso da Taxa de Fiscalização e Vistoria de Empresas e Profissionais Autônomos e a Taxa de coleta de lixo, as quais se considera os valores arrecadados e ainda os valores lançados à receber até o final do exercício, e aplicando-se o percentual de inflação.

Contribuição de Melhoria – Iluminação Pública - levantamento do total arrecadado até setembro/2024 conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 3,93%, índice indicado para utilização no exercício de 2024.

Contribuição de Melhoria – Pavimentação e Obras Complementares – não há previsão de recebimento de valores inscritos no ano por não haver novos processos para cobrança. A previsão de recebimento é de valores inscritos em dívida ativa ajuizada de cobranças de anos anteriores, conforme relatório de Dívidas do setor Tributário, considerando-se apenas o percentual de arrecadação média de cada ano sobre o montante total inscrito.

Receita de Contribuições do RPPS – considerou-se a estimativa da folha de pagamento para o exercício de 2025, com reposição de 3,90% (LDO), tomando por base o total de remunerações dos servidores efetivos para aplicação da alíquota uniforme de 14% para todos os servidores ativos e inativos, neste caso, sobre a parcela que excede o teto do INSS, multiplicando-se por 13



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

6KU9EQU8DW9Y300



VILA FLORES - RS

meses. Considerou-se ainda algumas possíveis contratações para ampliação do quadro funcional na educação em função da possível implantação do turno integral no nível de pré-escola da educação infantil. Quanto a cota servidor dos inativos, também consideramos as estimativas de alíquotas da reforma da previdência, que se aprovada irá tributar a parcela excedente de 50% do teto do INSS para os inativos, o que aumentará a arrecadação do ente. Para fins de estimativa de receita, consideramos nesta data para este estudo, as alíquotas acima estimadas e a condição de reforma municipal aprovada.

Receita Patrimonial – levantamento do total arrecadado até setembro/2024, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 3,93%, índice indicado para utilização.

Receitas de Serviços – como não houve arrecadação até o mês de setembro/2024, não foram previstos valores nesta categoria.

Transferências Correntes da União – FPM e Cotas Extras – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2025, que prevê um aumento de 6,8% em relação ao Exercício de 2024 e já define no estudo os valores a serem repassados ao Município de acordo com o seu coeficiente, bem como adiciona na estimativa as cotas extras nos meses de julho, setembro e dezembro.

Transferências Correntes da União – ITR – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2025, que prevê um aumento de 16,67% em relação ao Exercício de 2024 e já define no estudo os valores a serem repassados ao Município de acordo com o seu coeficiente.

Transferências Correntes da União – Compensações LEI KANDIR 176/2020 – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2025, que prevê um aumento de 1,80% em relação ao Exercício de 2024 e já define no estudo os valores a serem repassados ao Município de acordo com o seu coeficiente.

Transferências Correntes da União – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais (Minas e Energia, FEP, AFE) – a previsão se baseou no levantamento do total arrecadado até setembro/2024, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 3,93%, índice indicado para utilização. Não houve estimativa por parte da Secretaria do Tesouro Nacional.

Transferências Correntes da União – Sistema Único de Saúde – SUS – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até setembro/2024, considerando os programas fundo a fundo contínuos, com parcelas mensais regulares. Os recursos recebidos através de convênios e emendas parlamentares, específicos não serão previstos para o exercício de 2025, por não serem contínuos.

Transferências Correntes da União – Fundo Nacional da Educação - FNDE – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até setembro/2024, considerando os programas contínuos e com parcelas mensais regulares. Considerou-se também as estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2025, que prevê para o Salário Educação uma redução de 2,70% em relação ao Exercício de 2024, índice



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

6KU9EQU8DW9Y300



VILA FLORES - RS

considerado na estimativa de receita.

Transferências Correntes da União – Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até setembro/2024, considerando os programas fundo a fundo contínuos, com parcelas mensais regulares nos valores recebidos neste ano corrente.

Transferências Correntes da União – FUNDEB – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2025, com estimativa de aumento de 14,18% em relação ao Exercício de 2024. O cálculo considerou ainda a previsão de gasto por aluno, por nível de ensino, multiplicando o valor pelo número de alunos de cada nível, conforme dados do Censo Escolar fornecidos pela Secretaria de Educação.

Transferências Correntes do Estado – ICMS a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2025, que prevê um aumento de 13,95% em relação ao Exercício de 2024 e no documento de Previsão do ICMS para o Exercício de 2025 enviado pela FAMURS que já define o valor total estimado por Município. Quanto ao índice provisório o Município teve aumento de 1,9% no índice provisório em relação ao exercício de 2024, o que eleva a projeção da receita.

Transferências Correntes do Estado – IPVA – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2025, que prevê um aumento de 3,5% em relação ao Exercício de 2024.

Transferências Correntes do Estado – IPI – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2025, que prevê um aumento de 6,34% em relação ao Exercício de 2024.

Transferências Correntes do Estado – CIDE – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2025, que prevê um aumento de 586,64% em relação ao Exercício de 2024.

Transferências Correntes do Estado – Fundo Estadual de Saúde – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até setembro/2024, considerando os programas fundo a fundo contínuos, com parcelas mensais regulares. Os recursos recebidos através de créditos convênios não serão previstos para o exercício de 2025, por não serem contínuos.

Transferências Correntes do Estado – Transferências de Convênios – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até setembro/2024, considerando os convênios firmados e a regularidade das parcelas mensais, como o convênio para o transporte escolar da Educação Básica e o convênio para a Assistência Social.

Transferências de Instituições Privadas – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até setembro/2024, considerando os convênios em andamento como o Projeto Jogando para o Futuro, e, parceria com a Empresa Alumiconte Ltda, e demais receitas provenientes de doações para fundos públicos do Município, como o Fundo da Criança e Adolescente e o Fundo dos Animais.

Outras Receitas Correntes – levantamento do total arrecadado até setembro/2024, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

6KU9EQU8DW9Y300



VILA FLORES - RS

meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 3,93%, índice indicado para utilização.

Demais Receitas Correntes – levantamento do total arrecadado até setembro/2024, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 3,93%, índice indicado para utilização.

Receitas de Capital – levantamento do total arrecadado até setembro/2024, conforme balancete da receita, porém não foi considerada média elevada de recebimento, pois os valores variam de acordo com o tipo e periodicidade dos Convênios e de demais variáveis em relação a Alienações e novos Convênios. Foi estimado um valor razoável de recebimento de transferências especiais, porém sem garantia de recebimento efetivo, o que não pode ser considerado nas despesas.

Receita de Contribuições do RPPS - Intraorçamentárias – considerou-se a estimativa da folha de pagamento para o exercício de 2025, com reposição de 3,90% (LDO), tomando por base o total de remunerações dos servidores efetivos para aplicação das alíquotas de cota patronal, no percentual atual de 18,16%. Quanto a cota suplementar a mesma dependerá da aprovação da reforma municipal para adequação, sendo que será estimada nova alíquota no percentual de 8% se a reforma for aprovada. Quanto a cota patronal e suplementar dos inativos, também consideramos as estimativas de alíquotas da reforma da previdência, que se aprovada irá tributar a parcela excedente de 50% do teto do INSS para os inativos, o que aumentará a arrecadação do ente. Para fins de estimativa de receita, consideramos nesta data para este estudo, as alíquotas acima estimadas e a condição de reforma municipal aprovada.

Deduções de Receitas (-) – considerou-se a dedução de 20% relativa ao FUNDEB incidente sobre as estimativas das transferências correntes (FPM, ITR, LC 87/96, ICMS, IPVA e IPI) e deduções relativas aos impostos e taxas e aos rendimentos negativos dos fundos de Investimento do RPPS.

2.2 DESPESAS

Conforme detalhado nos anexos que compõem o Projeto de Lei, os Orçamentos fiscal e da seguridade social do Município foram elaborados segundo as regras estabelecidas na Lei Orgânica do Município, Lei Federal Nº. 4320/64, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, atingindo um montante total de **R\$ 48.532.508,00**.

No que tange à alocação das despesas, o Executivo procurou dar especial atenção às necessidades mais prementes da comunidade e reservou para o próximo exercício o seguinte programa de trabalho:

Órgão 1 - CÂMARA DE VEREADORES

Os recursos alocados para a Câmara de Vereadores somam **R\$ 778.000,00** representando **1,60%** do Orçamento total do Município e se destinam basicamente às despesas de manutenção das atividades do Legislativo Municipal para desempenho de suas funções de legislar e fiscalizar. Os valores são repassados à Entidade através de repasses mensais em forma de Duodécimo, em conta bancária específica, conforme estabelecido em Lei. Em relação ao ano corrente apresentou um acréscimo em função da estimativa de reajuste de contratos de serviços que são recorrentes



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

6KU9EQU8DW9Y300



VILA FLORES - RS

na execução dos Orçamentos e de possível cobrança de mensalidade para utilização do sistema informatizado central.

Órgão 2 – GABINETE DO PREFEITO

Os recursos alocados para o Gabinete do Prefeito somam **R\$ 880.474,00** representando **1,81%** do Orçamento total do Município e se destinam basicamente às despesas de manutenção das atividades do Gabinete para desempenho de suas funções. Em relação ao ano corrente apresentou um acréscimo em função da estimativa de reajuste de contratos de serviços que são recorrentes na execução dos Orçamentos.

Órgão 3 - ADMINISTRAÇÃO

Os recursos alocados para a Secretaria de Administração somam **R\$ 3.318.585,00** o que representa **6,84%** do Orçamento total do Município, e se destinam basicamente às despesas de manutenção das atividades da Secretaria para desempenho de suas funções, além de dotação relevante para pagamento da cota patronal de Amortização do Passivo Atuarial do RPPS de todos os servidores efetivos. Em relação ao ano corrente apresentou um acréscimo em função da maioria dos contratos de assessoria e demais serviços de manutenção das atividades administrativas serem alocados nesta Secretaria e com alocação de dotação para reforma do prédio do Centro Administrativo Municipal.

Órgão 4 - FAZENDA

Os recursos alocados para a Secretaria da Fazenda somam **R\$ 1.076.209,00**, o que representa **2,22%** do Orçamento total do Município e se destinam basicamente às despesas de manutenção das atividades da Secretaria para desempenho de suas funções. Em relação ao ano corrente apresentou um acréscimo em função também de manutenção de contratos administrativos para todo o ente e possibilidade de contratação de serviços para efetuar recadastramentos de serviços internos.

Órgão 5 - OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO

Os recursos alocados para a Secretaria de Obras somam **R\$ 6.193.807,00**, representando **12,76%** do Orçamento total do Município. As principais alocações de recursos se destinam a manutenção das atividades básicas como pavimentação de ruas e passeios, construção e melhoria de praças e jardins, manutenção e melhoria da iluminação pública, limpeza pública, ampliação e manutenção de redes de água potável, construção de pontes e bueiros, abertura e conservação das estradas vicinais e demais atividades de suporte das obras em andamento, além de obras em andamento de projetos custeados com recursos federais e manutenção da Secretaria. Em relação ao ano corrente apresentou um decréscimo em função da aplicação dos recursos de Operação de Crédito contratada em Investimentos neste setor no exercício corrente e que não mantém esta estimativa para o próximo exercício.

Órgão 6 – SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Foram alocados para a Secretaria de Saúde e Assistência Social um montante total de **R\$ 10.551.784,00**, o que representa **21,32%** do Orçamento total do Município. Deste montante alocou-se R\$ 9.476.383,00 para a Unidade Saúde, valor este que se divide em Ações e Serviços Públicos de Saúde, oriundos de impostos e transferências, os quais contribuem para a aplicação do



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

6KU9EQU8DW9Y300



VILA FLORES - RS

mínimo exigido de 15% conforme a Lei Complementar nº 141/2012, ainda por recursos a serem recebidos do Fundo Estadual de Saúde e do Fundo Nacional de Saúde através dos programas pactuados Fundo a Fundo e através de convênios e emendas parlamentares e unidades de fundos públicos como o Fundo da Criança e Adolescente, Fundo dos Animais e Fundo da Pessoa Idosa.

Para a Assistência Social foi alocado um montante total de **R\$ 867.116,00** valor este que se divide em recursos próprios do Fundo de Assistência para manutenção das atividades do departamento, ainda de recursos a serem recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social e do Fundo Estadual de Assistência Social, recursos necessários para a continuidade dos programas voltados para os direitos humanos, as crianças, aos portadores de necessidades especiais, aos adolescentes e aos idosos.

Para o Conselho Tutelar foi alocado um montante total de **R\$ 155.005,00** valor este destinado à Manutenção das atividades do Conselho.

Em relação ao ano corrente o Orçamento total apresentou um acréscimo, em função do aumento de demanda nestas áreas, principalmente na Saúde com o aumento de cirurgias de média e alta complexidade, exames e consultas especializados, além de reajustes de preços de bens e serviços acima da inflação. Na área da Assistência foi necessária a alocação de mais recursos em função da futura construção do Centro de Convivência e a redução no recebimento de recursos vinculados, o que demanda a manutenção de todos os serviços contínuos com recursos próprios do Município.

Órgão 7 – EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER

Na área da Educação, foram alocados recursos que totalizam o valor de **R\$ 10.846.675,00**, o que representa **22,35%** do Orçamento total do Município. Deste valor alocou-se recursos do MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, oriundos de impostos e transferências, os quais contribuem para a aplicação do mínimo exigido de 25%. Alocou-se ainda despesas com o retorno do FUNDEB para pagamento dos profissionais da Educação, ainda com recursos a serem recebidos de programas da esfera estadual e federal e recursos livres para alocação em demais despesas não vinculadas, e recursos alocados para o Desporto e Lazer.

Em relação ao ano corrente o Orçamento total apresentou acréscimo, em função do aumento de demanda nesta área e reajustes de bens e serviços principalmente nas despesas de Transporte e Merenda Escolar. Na educação estão previstas despesas para aumento de atendimento de turmas em turno integral na educação infantil e reformas e manutenção de prédios escolares. No Desporto e Lazer estão previstas reformas em ginásios de esportes.

Órgão 8 - AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Nesta unidade orçamentária foram alocados recursos totais no valor de **R\$ 3.216.161,00**, o que representa **6,62%** do Orçamento total do Município. Deste total estão alocados valores para a Unidade da Agricultura, para Unidade do Meio Ambiente e para Unidade da Indústria e Comércio. As principais ações orçamentárias se destinam às despesas com assistência ao produtor rural, realização de eventos, eletrificação rural, desenvolvimento do potencial turístico e ainda de manutenção das atividades da Indústria e Comércio e de preservação do meio ambiente. Em relação ao ano corrente o Orçamento total apresentou acréscimo, em função do aumento de demanda na agricultura, e com acréscimo de valores na Indústria e Comércio para manutenção da área industrial e construção do berçário industrial.



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

6KU9EQU8DW9Y300



VILA FLORES - RS

Órgão 9 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Nesta unidade orçamentária foram alocados recursos totais de **R\$ 8.703.510,00**, o que representa **17,93%** do Orçamento total do Município. Se destina ao pagamento de aposentadorias e pensões e ainda despesas administrativas do Fundo, com recursos alocados também na Reserva de Contingência. As principais ações orçamentárias se destinam às despesas com garantia da previdência dos servidores, com pagamento exclusivamente de aposentadorias e pensões. Em relação ao ano corrente o Orçamento total apresentou um decréscimo, em função da estabilidade nos rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do fundo em sistema de capitalização.

Órgão 10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO EXECUTIVO

Nesta unidade orçamentária foram alocados recursos totais de **R\$ 590.000,00** o que representa **1,22%** do Orçamento total do Município. A Reserva é item obrigatório do Orçamento, no percentual de 1,5% da Receita Corrente Líquida e servirá de subsídios para despesas não programadas ou contingências dos setores.

Órgão 11 – TURISMO E CULTURA

Os recursos alocados na Secretaria de Turismo e Cultura totalizam o montante de **R\$ 904.620,00**, representando **1,86%** do Orçamento total do Município. As principais alocações de recursos se destinam a manutenção das atividades do Departamento de Turismo e Cultura, bem como dos eventos do Município. Em relação ao ano corrente o Orçamento total apresentou um acréscimo, em função da alocação de recursos para eventos maiores como o Festival do Pão Frito a ser realizado no exercício.

Órgão 12 – OPERAÇÕES ESPECIAIS

Os recursos alocados nas Operações Especiais somam o montante de R\$ 1.525.963,00, o que representa 3,14% do Orçamento e se destinam ao pagamento de Sentenças Judiciais, Contribuição do Pasep, pagamento da Dívida Pública e restituições de saldos de Convênios. São despesas obrigatórias e devem constar em Orçamento.

No tocante ao total das despesas, embora cientes da situação econômica atual e pela escassez de recursos destacamos que, dentro da realidade fiscal vigente foram alocados recursos que no entendimento da Administração Municipal atendem satisfatoriamente as necessidades mais essenciais da população, de modo que, após esses esclarecimentos, esperamos ter oferecido as informações necessárias à compreensão da proposta ora submetida à apreciação dessa Casa Legislativa.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE

Prefeito Municipal

Assinado
Em 30 de



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

6KU9EQU8DW9Y300

**Município de Vila Flores**

CNPJ: 91.566.869/0001-53

Telefone: (54) 3447-1313

Rua Fabiano Ferreto, 200, VILA FLORES / RS - 95334-000

Lei Orçamentária Anual 2025**Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica**

Entidade: Todas

Data Alteração: 25/10/2024

Órgão: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12

Dedutoras: Final

Listar Saldo Zero: Não

Anexo II - Lei 4320/64

R\$ 1,00

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			50.946.107,40
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.883.695,95	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	4.342.350,00		
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	970.200,00		
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	480.200,00		
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	422.000,00		
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU Principal - Próprio	253.200,00		
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPTU Principal - MDE	105.500,00		
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IPTU Principal - ASPS	63.300,00		
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.200,00		
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU Multas e Juros - Próprio	720,00		
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPTU Multas e Juros - MDE	300,00		
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPTU Multas e Juros - ASPS	180,00		
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	51.700,00		
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU Dívida Ativa - Próprio	31.020,00		
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU Dívida Ativa - MDE	12.925,00		
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	IPTU Dívida Ativa - ASPS	7.755,00		
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Dívida Ativa	5.300,00		
4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPTU Multas e Juros de Dívida Ativa - Próprio	3.180,00		
4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPTU Multas e Juros de Dívida Ativa - MDE	1.325,00		
4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	IPTU Multas e Juros de Dívida Ativa - ASPS	795,00		
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	490.000,00		
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	490.000,00		
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI Principal - Próprio	294.000,00		
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI Principal - MDE	122.500,00		
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	ITBI Principal - ASPS	73.500,00		
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.406.500,00		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.406.500,00		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.194.500,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.194.500,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo	870.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - PRÓPRIO	522.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - MDE	217.500,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - ASPS	130.500,00		



Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	10.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	6.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	2.500,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPSP	1.500,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS	314.500,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	188.700,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	78.625,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPSP	47.175,00		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	212.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	212.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo	212.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	127.200,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF Principal - Poder Executivo - MDE	53.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF Principal - Poder Executivo - ASPSP	31.800,00		
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.965.650,00		
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	1.965.650,00		
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.965.650,00		
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.961.500,00		
4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN Principal - PRÓPRIO	1.176.900,00		
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN Principal - MDE	490.375,00		
4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISSQN Principal - ASPSP	294.225,00		
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	2.300,00		
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN Multas e Juros - PRÓPRIO	1.380,00		
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN Multas e Juros - MDE	575,00		
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISSQN Multas e Juros - ASPSP	345,00		
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	1.650,00		
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISSQN Dívida Ativa - PRÓPRIO	990,00		
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISSQN Dívida Ativa - MDE	412,50		
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISSQN Dívida Ativa - ASPSP	247,50		
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	200,00		
4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISSQN Multas e Juros da Dívida Ativa - PRÓPRIO	120,00		
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISSQN Multas e Juros da Dívida Ativa - MDE	50,00		
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISSQN Multas e Juros da Dívida Ativa - ASPSP	30,00		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	411.825,95		
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	215.515,95		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	211.700,00		
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	158.700,00		

**Município de Vila Flores**

CNPJ: 91.566.869/0001-53

Telefone: (54) 3447-1313

Rua Fabiano Ferreto, 200, VILA FLORES / RS - 95334-000

Lei Orçamentária Anual 2025**Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica**

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	31.100,00		
4.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	TAXA DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS	3.100,00		
4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁS	500,00		
4.1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	TAXA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO	23.000,00		
4.1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁS	101.000,00		
4.1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	2.200,00		
4.1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	MULTAS E JUROS - TAXAS	2.200,00		
4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	37.300,00		
4.1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	DÍVIDA ATIVA - TAXAS	37.300,00		
4.1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	13.500,00		
4.1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	13.500,00		
4.1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.815,95		
4.1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.815,95		
4.1.1.2.1.50.0.1.01.00.00	TAXA DE RENOVAÇÃO DOS ALVARÁS SANITÁRIOS	3.800,00		
4.1.1.2.1.50.0.1.02.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA - SIM	15,95		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	196.310,00		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	10,00		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	10,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	TAXA DE USO DA QUADRA ESPORTIVA MUNICIPAL	10,00		
4.1.1.2.2.53.0.0.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	196.300,00		
4.1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos. - Principal	196.300,00		
4.1.1.2.2.53.0.1.01.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	196.300,00		
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	129.520,00		
4.1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	129.520,00		
4.1.1.3.1.51.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	101.000,00		
4.1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	101.000,00		
4.1.1.3.1.51.0.1.01.00.00	CIP	101.000,00		
4.1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	28.520,00		
4.1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	10,00		
4.1.1.3.1.53.0.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MEHORIA	10,00		
4.1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de	10,00		
4.1.1.3.1.53.0.2.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MEHORIA	10,00		
4.1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de	28.500,00		
4.1.1.3.1.53.0.3.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MEHORIA	28.500,00		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		1.560.000,00	
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	1.560.000,00		



Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
4.1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.560.000,00		
4.1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	1.560.000,00		
4.1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.375.000,00		
4.1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.375.000,00		
4.1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO - FAPS	1.375.000,00		
4.1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	185.000,00		
4.1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	185.000,00		
4.1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO - FAPS	185.000,00		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		4.511.164,00	
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.510,00		
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.510,00		
4.1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	22.500,00		
4.1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos -	22.500,00		
4.1.3.1.1.02.0.1.01.00.00	CONCESSÃO DE USO - GINÁSIO JOÃO CONTE	22.500,00		
4.1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	10,00		
4.1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10,00		
4.1.3.1.1.99.0.1.01.00.00	COMPENSAÇÃO ÁREA PÚBLICA LOTEAMENTOS	10,00		
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	4.488.654,00		
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	4.488.654,00		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	588.654,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	588.654,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	48.653,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.02.01	FUNDEB	19.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	SIASUS	5,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.02	PACS/PSF	15,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.03	EPIDEMIOLOGIA	1.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.04	FARMÁCIA BÁSICA	600,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.05	ATENÇÃO BÁSICA	15,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.06	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	200,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.07	OFICINAS TERAPÊUTICAS	500,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.08	DESEMPENHO	400,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.09	DIABETES MELLITUS	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.11	ALIENAÇÃO DE BENS - SAÚDE	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.12	SAÚDE BUCAL - ESTRUTURAÇÃO	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.13	ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.14	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.15	JOGANDO PARA O FUTURO	500,00		

**Município de Vila Flores**

CNPJ: 91.566.869/0001-53

Telefone: (54) 3447-1313

Rua Fabiano Ferreto, 200, VILA FLORES / RS - 95334-000

Lei Orçamentária Anual 2025**Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica**

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.16	EQUIPAMENTOS UBS/ESF	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.17	INCREMENTO TEMPORÁRIO APS	5.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.19	INFORMATIZAÇÃO	200,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.22	SAÚDE NA ESCOLA	1,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.23	CRESCER SAUDÁVEL	1,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.25	REDE BEM CUIDAR	1.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.26	PIAPS - COMPONENTE DEMOGRÁFICO	500,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.27	PIAPS EQUIPES	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.28	FARMÁCIA CUIDAR MAIS	1,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.29	CORONAVÍRUS SCTIE	1,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.30	ATENÇÃO A SAÚDE DO ADOLESCENTE	1,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.32	EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - REDE BEM CUIDAR	1,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.34	AÇÕES ARBOVIROSES	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.35	INCENTIVO ATIVIDADE FÍSICA	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.36	FMS EQUIPAMENTOS UBS	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.37	CUSTEIO AB - EMENDA INDIVIDUAL	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.38	EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.39	PISO NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS	1,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.40	CUIDADO MATERNO-PATerno INFANTIL	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.41	HIV-AIDS	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.42	UBS AMIGA DO IDOSO	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.43	PACS AGENTES DE SAÚDE	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.44	PIM - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR	1,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.45	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.46	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - excepcional	1,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.47	APS - PER CAPITA POPULACIONAL	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.48	APS - EQUIPES ESF/EAP	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.49	APS - DEMAIS SERVIÇOS	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.50	APS - EQUIPES EMULTI	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.04.01	MDE	5.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.05.01	ASPS	5.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.06.01	CIDE	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.02	PAIF	1.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.03	IGD SUAS	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.04	IGD BOLSA FAMÍLIA	1.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.05	SCFV	1.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.06	PTMC	1,00		

**Município de Vila Flores**

CNPJ: 91.566.869/0001-53

Telefone: (54) 3447-1313

Rua Fabiano Ferreto, 200, VILA FLORES / RS - 95334-000

Lei Orçamentária Anual 2025**Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica**

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.07	PSB EXTRAORDINÁRIO CALAMIDADE	1,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.08	PSE EXTRAORDINÁRIO CALAMIDADE	1,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.09	BLOCO BENEFÍCIOS EVENTUAIS	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.10	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.11	PROCAD SUAS	1,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.12	INCREMENTO TEMPORÁRIO - COVID 19 PORTARIA 378	1,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.13	AVANÇAR SUAS RS - AMPLIAÇÃO CRAS	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.01	SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.02	PNAE INFANTIL	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.03	PNAE MÉDIO	1,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.04	PNAE FUNDAMENTAL	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.05	PNATE INFANTIL	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.06	PNATE MÉDIO	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.07	PNATE FUNDAMENTAL	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.08	PEATE	500,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.09	PNAE EJA	1,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.10	BRASIL CARINHOSO	1,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.11	EI NOVOS ESTABELECIMENTOS	1,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.13	ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL	1,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.14	NOVAS TURMAS - EDUCAÇÃO INFANTIL	1,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.01	ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.02	MEIO AMBIENTE	1.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.03	FUNDO DA CULTURA	500,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.04	MULTAS DE TRÂNSITO	1,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.05	SEGURO	1,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.06	CESSÃO ONEROSA PRÉ SAL	1,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.07	FUNDESE	1.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.08	ALIENAÇÃO DE BENS - EDUCAÇÃO	1,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.09	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA 202032980013	1,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.16	PAVIMENTAÇÃO INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.17	DOAÇÕES FMCA	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.21	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032022	1,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.23	AVANÇAR RESERVAÇÃO DE ÁGUA	1,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.24	LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - LC PAULO GUSTAVO (arts. 5º, 6º)	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.25	LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - LC PAULO GUSTAVO (art. 8º)	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.26	FUNDO DOS ANIMAIS	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.27	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - Revitalização Praça Central	100,00		



Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.28	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDAS 202341210001 e 202341210001 - Revitalização	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.29	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA 202340450002 - Monitoramento e Vigilância Urbana	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.30	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA 202337930006 - Lousas Digitais	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.31	PAVIMENTAÇÃO BAIRRO SÃO LUIZ	1,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.32	DOAÇÕES AO FMPI	1,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.33	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - CUSTEIO	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.34	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA 90480002 - Investimento / Centro do Idoso	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.35	PAVIMENTAÇÃO RUA DO SEMINÁRIO	1,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.36	PNAB - ALDIR BLANC	8,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	540.001,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.02.99.01	RENDIMENTOS DE RECURSO LIVRE	540.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.02.99.02	AUXÍLIO FINANCEIRO - COVID19	1,00		
4.1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.900.000,00		
4.1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.900.000,00		
4.1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	RENDIMENTOS RPPS	3.900.000,00		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		60,00	
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60,00		
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60,00		
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em	60,00		
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em	60,00		
4.1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	SERVIÇOS DE MÁQUINAS	60,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		39.991.087,45	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	20.722.957,45		
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.662.354,00		
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.640.054,00		
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.241.662,00		
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.241.662,00		
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	FPM - Cota Mensal - Próprio	9.744.997,20		
4.1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	FPM - Cota Mensal - MDE	812.083,10		
4.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	FPM - Cota Mensal - ASPS	2.436.249,30		
4.1.7.1.1.51.1.1.04.00.00	FPM - Cota Mensal - FUNDEB	3.248.332,40		
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.398.392,00		
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.398.392,00		
4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal - Cota	721.517,00		
4.1.7.1.1.51.2.1.01.01.00	COTA EXTRA - PRÓPRIO	432.910,20		
4.1.7.1.1.51.2.1.01.02.00	COTA EXTRA - MDE	180.379,25		
4.1.7.1.1.51.2.1.01.03.00	COTA EXTRA - ASPS	108.227,55		



Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
4.1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal - Cota	676.875,00		
4.1.7.1.1.51.2.1.02.01.00	COTA EXTRA - PRÓPRIO	406.125,00		
4.1.7.1.1.51.2.1.02.02.00	COTA EXTRA - MDE	169.218,75		
4.1.7.1.1.51.2.1.02.03.00	COTA EXTRA - ASPS	101.531,25		
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	22.300,00		
4.1.7.1.1.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	22.300,00		
4.1.7.1.1.52.1.1.00.00.00	ITR - Próprio	13.380,00		
4.1.7.1.1.52.1.2.00.00.00	ITR - MDE	1.115,00		
4.1.7.1.1.52.1.3.00.00.00	ITR - ASPS	3.345,00		
4.1.7.1.1.52.1.4.00.00.00	ITR - FUNDEB	4.460,00		
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	320.110,00		
4.1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	6.900,00		
4.1.7.1.2.51.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM -	6.900,00		
4.1.7.1.2.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE MINAS E ENERGIA	6.900,00		
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	313.200,00		
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	313.200,00		
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	313.200,00		
4.1.7.1.2.52.4.1.01.00.00	COTA MENSAL - FEP	313.200,00		
4.1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	10,00		
4.1.7.1.2.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	10,00		
4.1.7.1.2.99.1.1.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO EXPORTAÇÃO	10,00		
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.584.096,45		
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo -	1.584.096,45		
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.477.501,45		
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.477.501,45		
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	EQUIPE PACS	246.500,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO - APS	554.000,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	EQUIPE SAÚDE BUCAL	25.000,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	SAÚDE NA ESCOLA	1,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	LRPD - SAÚDE BUCAL	159.000,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.12.00.00	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	14.660,45		
4.1.7.1.3.50.1.1.13.00.00	APS - PER CAPITA POPULACIONAL	22.540,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.14.00.00	APS - EQUIPES ESF/EAP	260.800,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.15.00.00	APS - DEMAIS SERVIÇOS	24.000,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.16.00.00	APS - EQUIPES EMULTI	171.000,00		
4.1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	20.625,00		
4.1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.625,00		



Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	MAC	20.615,00		
4.1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	REDE CEGONHA	10,00		
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	65.210,00		
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.210,00		
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00		
4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	53.210,00		
4.1.7.1.3.50.3.1.03.01.00	EPIDEMIOLOGICA	18.000,00		
4.1.7.1.3.50.3.1.03.02.00	ENDEMIAS	35.200,00		
4.1.7.1.3.50.3.1.03.03.00	EPIDEMIOLOGICA - EXTRAORDINÁRIO CALAMIDADE	10,00		
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	20.750,00		
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	FARMÁCIA BÁSICA	20.750,00		
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	FARMÁCIA BÁSICA	20.750,00		
4.1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	10,00		
4.1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	10,00		
4.1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	PISO NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS	10,00		
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	346.510,00		
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	256.300,00		
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	256.300,00		
4.1.7.1.4.50.0.1.01.00.00	SALÁRIO EDUCAÇÃO	256.300,00		
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	65.670,00		
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	65.670,00		
4.1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	PNAE CRECHE	20.200,00		
4.1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	PNAE PRÉ ESCOLA	11.370,00		
4.1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	PNAE FUNDAMENTAL	32.700,00		
4.1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	PNAE AEE	1.400,00		
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	24.500,00		
4.1.7.1.4.53.1.0.00.00.00	PNATE INFANTIL	24.500,00		
4.1.7.1.4.53.1.1.01.00.00	PNATE INFANTIL	5.100,00		
4.1.7.1.4.53.1.1.02.00.00	PNATE FUNDAMENTAL	13.600,00		
4.1.7.1.4.53.1.1.03.00.00	PNATE MÉDIO	5.800,00		
4.1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	40,00		
4.1.7.1.4.99.0.1.01.00.00	BRASIL CARINHOSO	10,00		
4.1.7.1.4.99.0.1.02.00.00	EI NOVOS ESTABELECIMENTOS	10,00		
4.1.7.1.4.99.0.1.04.00.00	NOVAS TURMAS - EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00		
4.1.7.1.4.99.0.1.05.00.00	ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL	10,00		
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	153.179,00		
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	153.179,00		



Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	PTMC	1.200,00		
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	PAIF	57.600,00		
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	SCFV	55.968,00		
4.1.7.1.6.50.1.0.00.00.00	PTMC	38.411,00		
4.1.7.1.6.50.1.0.04.00.00	IGD SUAS	10,00		
4.1.7.1.6.50.1.0.06.00.00	PROCAD SUAS	1,00		
4.1.7.1.6.50.1.1.05.00.00	IGD BOLSA FAMÍLIA	38.400,00		
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	656.708,00		
4.1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	70.300,00		
4.1.7.1.9.58.1.0.00.00.00	COMPENSAÇÃO LC 176/2020 - PERDAS LEI KANDIR	70.300,00		
4.1.7.1.9.58.1.1.01.00.00	COMPENSAÇÃO LC 176/2020	70.300,00		
4.1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	10,00		
4.1.7.1.9.60.1.1.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	10,00		
4.1.7.1.9.60.1.1.01.00.00	PNAB - ALDIR BLANC	10,00		
4.1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	586.398,00		
4.1.7.1.9.99.3.0.00.00.00	LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - LC PAULO GUSTAVO (art. 8º)	586.398,00		
4.1.7.1.9.99.3.1.00.00.00	FPM - COTA EXTRA SETEMBRO	586.398,00		
4.1.7.1.9.99.3.1.01.00.00	FPM COTA EXTRA SETEMBRO - PRÓPRIO	351.838,80		
4.1.7.1.9.99.3.1.02.00.00	FPM COTA EXTRA SETEMBRO - MDE	146.599,50		
4.1.7.1.9.99.3.1.03.00.00	FPM COTA EXTRA SETEMBRO - ASPS	87.959,70		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.103.130,00		
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	14.660.900,00		
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	13.473.300,00		
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	13.473.300,00		
4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	ICMS - PRÓPRIO	8.083.980,00		
4.1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	ICMS - MDE	673.665,00		
4.1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	ICMS - ASPS	2.020.995,00		
4.1.7.2.1.50.0.1.04.00.00	ICMS - FUNDEB	2.694.660,00		
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	977.700,00		
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	977.700,00		
4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	IPVA - PRÓPRIO	586.620,00		
4.1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	IPVA - MDE	48.885,00		
4.1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	IPVA - ASPS	146.655,00		
4.1.7.2.1.51.0.1.04.00.00	IPVA - FUNDEB	195.540,00		
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	153.900,00		
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	153.900,00		
4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	IPI - PRÓPRIO	92.340,00		



Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
4.1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	IPI - MDE	7.695,00		
4.1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	IPI - ASPS	23.085,00		
4.1.7.2.1.52.0.1.04.00.00	IPI - FUNDEB	30.780,00		
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	56.000,00		
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	56.000,00		
4.1.7.2.1.53.0.1.01.00.00	CIDE	56.000,00		
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	295.870,00		
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	295.870,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	295.870,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	DIABETES MELLITUS	8.000,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	OFICINAS TERAPÊUTICAS	36.000,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	REDE BEM CUIDAR	96.000,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	PIAPS - COMPONENTE DEMOGRÁFICO	58.130,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.06.00.00	PIAPS EQUIPES	82.100,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.07.00.00	FARMÁCIA CUIDAR MAIS	10,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.08.00.00	AÇÕES ARBOVIROSES	10,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.09.00.00	CUSTEIO AB - EMENDA INDIVIDUAL	10,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.10.00.00	PIM - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR	15.600,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.14.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - excepcional	10,00		
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	134.000,00		
4.1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	134.000,00		
4.1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	134.000,00		
4.1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	PEATE	134.000,00		
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.340,00		
4.1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	12.340,00		
4.1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	12.340,00		
4.1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	12.340,00		
4.1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	BLOCO BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.700,00		
4.1.7.2.8.07.1.1.02.00.00	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	8.640,00		
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	20,00		
4.1.7.2.9.53.0.0.00.00.00	Cota Parte do ICMS - Compensações Art. 3º da LC 194/2022.	10,00		
4.1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	Cota Parte do ICMS - Compensações Art. 3º da LC 194/2022 - Principal	10,00		
4.1.7.2.9.53.0.1.01.00.00	COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÕES - LIVRE	6,00		
4.1.7.2.9.53.0.1.02.00.00	COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÕES - MDE	0,50		
4.1.7.2.9.53.0.1.03.00.00	COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÕES - ASPS	1,50		
4.1.7.2.9.53.0.1.04.00.00	COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÕES - FUNDEB	2,00		
4.1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	10,00		



Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
4.1.7.2.9.99.1.0.00.00.00	MULTAS DE TRÂNSITO	10,00		
4.1.7.2.9.99.1.1.01.00.00	MULTAS DE TRÂNSITO	10,00		
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	25.000,00		
4.1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	25.000,00		
4.1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	25.000,00		
4.1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	25.000,00		
4.1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	Doações em Benefício de Crianças e Adolescentes - PJ - Principal	5.000,00		
4.1.7.4.1.99.0.1.01.01.00	DOAÇÕES FMCA	5.000,00		
4.1.7.4.1.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	20.000,00		
4.1.7.4.1.99.0.1.99.01.00	PROJETO JOGANDO PARA O FUTURO	20.000,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.140.000,00		
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	4.140.000,00		
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	4.140.000,00		
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	4.140.000,00		
4.1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	COTA FUNDEB	4.140.000,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		100,00	
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20,00		
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	20,00		
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	20,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	20,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	MULTAS AMBIENTAIS	10,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	MULTAS ESPORTIVAS	10,00		
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45,00		
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	15,00		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	15,00		
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	15,00		
4.1.9.2.2.99.0.1.04.00.00	RESTITUIÇÕES PELO PAGAMENTO INDEVIDO	10,00		
4.1.9.2.2.99.0.1.05.00.00	RESTITUIÇÕES - AUXÍLIOS DEVOLVIDOS	5,00		
4.1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	20,00		
4.1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	20,00		
4.1.9.2.3.99.0.1.00.00.00	RESSARCIMENTOS DE FOLHA DE PAGAMENTO	20,00		
4.1.9.2.3.99.0.1.01.00.00	PROCESSO DE CEDÊNCIA - PROFESSOR (FUNDEB)	10,00		
4.1.9.2.3.99.0.1.02.00.00	PROCESSO DE CEDÊNCIA - PROFESSOR (MDE)	10,00		
4.1.9.2.8.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para	10,00		
4.1.9.2.8.02.0.0.00.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	10,00		
4.1.9.2.8.02.9.0.00.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas	10,00		
4.1.9.2.8.02.9.1.00.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas	10,00		



Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
4.1.9.2.8.02.9.1.04.00.00	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Principal	10,00		
4.1.9.2.8.02.9.1.04.03.00	RESTITUIÇÃO DE FORNECEDORES - SAÚDE	10,00		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	35,00		
4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	35,00		
4.1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	5,00		
4.1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	5,00		
4.1.9.9.9.03.0.1.01.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RGPS x RPPS	5,00		
4.1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	10,00		
4.1.9.9.9.12.1.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	10,00		
4.1.9.9.9.12.1.0.01.00.00	ONUS DE SUCUMBÊNCIA	10,00		
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	20,00		
4.1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	20,00		
4.1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	10,00		
4.1.9.9.9.99.1.2.00.00.00	RECEITA FINANCEIRA - CONTRATOS LOTEAMENTO	10,00		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			600.090,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		10,00	
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	10,00		
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10,00		
4.2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10,00		
4.2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	10,00		
4.2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	FINISA - CONTRATO 0621.835-44	10,00		
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		60,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	20,00		
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20,00		
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.02.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - Exceto RPPS	20,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.02.01.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS - GERAL	10,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.02.02.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE	10,00		
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	40,00		
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	40,00		
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	40,00		
4.2.2.2.0.00.1.1.02.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal - Exceto RPPS	40,00		
4.2.2.2.0.00.1.1.02.01.00	LOTES/GAVETAS CEMITÉRIO MUNICIPAL	10,00		
4.2.2.2.0.00.1.1.02.02.00	LOTES LOTEAMENTO POPULAR	10,00		
4.2.2.2.0.00.1.1.02.03.00	ÁREAS PÚBLICAS/DESAFETAÇÃO	10,00		
4.2.2.2.0.00.1.1.02.04.00	LOTES ÁREA INDUSTRIAL	10,00		



Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
9.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	(R)Imposto sobre Transmissão -Inter Vivos- de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	-10,00		
9.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	(R)Imposto sobre Transmissão -Inter Vivos- de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	-10,00		
9.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	-10,00		
9.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	(R)Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	-10,00		
9.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	-10,00		
9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	-10,00		
9.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO	-10,00		
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	(R) Taxas	-51.400,00		
9.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	(R) Taxas pela Prestação de Serviços	-45.000,00		
9.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	(R) Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	-45.000,00		
9.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	(R)Taxas pela Prestação de Serviços	-45.000,00		
9.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	(R)Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	-45.000,00		
9.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	(-) Dedução	-15.000,00		
9.1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	(-) Dedução	-30.000,00		
9.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	(R)Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	-6.400,00		
9.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	(R)Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-6.400,00		
9.1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	(R)Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	-6.400,00		
9.1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	(R)Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	-6.400,00		
9.1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	(-) Dedução Taxa de Fiscalização de Vistoria	-6.400,00		
9.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) Receita Patrimonial		-100.000,00	
9.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	(R) Valores Mobiliários	-100.000,00		
9.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	(R) Juros e Correções Monetárias	-100.000,00		
9.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	(R)Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-100.000,00		
9.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	(R)Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	-100.000,00		
9.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	(R) REMUNERAÇÃO RPPS	-100.000,00		
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) Transferências Correntes		-6.173.774,40	
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R) Transferências da União e de suas Entidades	-3.252.792,40		
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(R) Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-3.252.792,40		
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-3.248.332,40		
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-3.248.332,40		
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-3.248.332,40		
9.1.7.1.1.51.1.1.04.00.00	(R) COTA PARTE FPM	-3.248.332,40		
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-4.460,00		
9.1.7.1.1.52.1.4.00.00.00	(R) COTA PARTE ITR	-4.460,00		
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R) Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-2.920.982,00		
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(R) Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-2.920.980,00		
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do ICMS	-2.694.660,00		

**Município de Vila Flores**

CNPJ: 91.566.869/0001-53

Telefone: (54) 3447-1313

Rua Fabiano Ferreto, 200, VILA FLORES / RS - 95334-000

Lei Orçamentária Anual 2025**Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica**

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.694.660,00		
9.1.7.2.1.50.0.1.04.00.00	(R) COTA PARTE ICMS	-2.694.660,00		
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do IPVA	-195.540,00		
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do IPVA - Principal	-195.540,00		
9.1.7.2.1.51.0.1.04.00.00	(R) COTA PARTE IPVA	-195.540,00		
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do IPI - Municípios	-30.780,00		
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-30.780,00		
9.1.7.2.1.52.0.1.04.00.00	(R) COTA PARTE IPI	-30.780,00		
9.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	(R) Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	-2,00		
9.1.7.2.9.53.0.0.00.00.00	(R) Cota Parte do ICMS - Compensações Art. 3º LC 194/2022.	-2,00		
9.1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	(R) Cota Parte do ICMS - Compensações Art. 3º LC 194/2022 - Principal	-2,00		
9.1.7.2.9.53.0.1.04.00.00	(R) COTA PARTE DO ICMS - Compensações Art. 3º LC 194/2022.	-2,00		
			Total Geral:	48.532.508,00

**Município de Vila Flores**

CNPJ: 91.566.869/0001-53

Telefone: (54) 3447-1313

Rua Fabiano Ferreto, 200, VILA FLORES / RS - 95334-000

Lei Orçamentária Anual 2025**Demonstrativo da Despesa Segundo Categoria Econômica**

Entidade: Todas

Data Alteração: 25/10/2024

Órgão: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12

Agrupado por: Órgão

Anexo II - Lei 4320/64

R\$ 1,00

Orgão: 1 CÂMARA DE VEREADORES

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			757.995,00
3.3.1.0.0.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		585.013,00	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,00		
3.3.1.9.0.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1,00		
3.3.1.9.0.07.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1,00		
3.3.1.9.0.09.00.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	1,00		
3.3.1.9.0.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.000,00		
3.3.1.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00		
3.3.1.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1,00		
3.3.1.9.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1,00		
3.3.1.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2,00		
3.3.1.9.0.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1,00		
3.3.1.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00		
3.3.1.9.0.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00		
3.3.1.9.1.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00		
3.3.1.9.1.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1,00		
3.3.3.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		172.982,00	
3.3.3.7.1.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1,00		
3.3.3.9.0.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1,00		
3.3.3.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1,00		
3.3.3.9.0.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	22.000,00		
3.3.3.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	1,00		
3.3.3.9.0.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1,00		
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00		
3.3.3.9.0.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00		
3.3.3.9.0.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.001,00		
3.3.3.9.0.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	36.001,00		
3.3.3.9.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1,00		
3.3.3.9.0.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2,00		
3.3.3.9.0.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3,00		
3.3.3.9.0.37.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3,00		
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.961,00		
3.3.3.9.0.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	25.000,00		
3.3.3.9.0.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.000,00		

**Município de Vila Flores**

CNPJ: 91.566.869/0001-53

Telefone: (54) 3447-1313

Rua Fabiano Ferreto, 200, VILA FLORES / RS - 95334-000

Lei Orçamentária Anual 2025**Demonstrativo da Despesa Segundo Categoria Econômica**

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.3.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2,00		
3.3.3.9.0.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2,00		
3.3.3.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00		
3.3.3.9.0.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00		
3.4.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.005,00
3.4.4.0.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.005,00	
3.4.4.9.0.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00		
3.4.4.9.0.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00		
3.4.4.9.0.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.002,00		
3.4.4.9.0.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1,00		
	Total Orgão:			778.000,00

Orgão: 2 GABINETE DO PREFEITO

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			859.969,00
3.3.1.0.0.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		611.130,00	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3,00		
3.3.1.9.0.07.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	3,00		
3.3.1.9.0.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	535.001,00		
3.3.1.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00		
3.3.1.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103,00		
3.3.1.9.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3,00		
3.3.1.9.0.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3,00		
3.3.1.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3,00		
3.3.1.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3,00		
3.3.1.9.0.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.001,00		
3.3.1.9.1.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4,00		
3.3.1.9.1.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3,00		
3.3.3.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		248.839,00	
3.3.3.9.0.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3,00		
3.3.3.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3,00		
3.3.3.9.0.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	27.700,00		
3.3.3.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	602,00		
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.300,00		
3.3.3.9.0.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.503,00		
3.3.3.9.0.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.601,00		

**Município de Vila Flores**

CNPJ: 91.566.869/0001-53

Telefone: (54) 3447-1313

Rua Fabiano Ferreto, 200, VILA FLORES / RS - 95334-000

Lei Orçamentária Anual 2025**Demonstrativo da Despesa Segundo Categoria Econômica**

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.3.9.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3,00		
3.3.3.9.0.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3,00		
3.3.3.9.0.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6,00		
3.3.3.9.0.37.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4,00		
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	163.595,00		
3.3.3.9.0.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.002,00		
3.3.3.9.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2,00		
3.3.3.9.0.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.501,00		
3.3.3.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4,00		
3.3.3.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3,00		
3.3.3.9.0.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4,00		
3.4.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.505,00
3.4.4.0.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.505,00	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.504,00		
3.4.4.9.0.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00		
	Total Orgão:			880.474,00

Orgão: 3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.173.581,00
3.3.1.0.0.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.176.007,00	
3.3.1.7.1.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16.000,00		
3.3.1.9.0.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,00		
3.3.1.9.0.07.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1,00		
3.3.1.9.0.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00		
3.3.1.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.1.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.1.9.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1,00		
3.3.1.9.0.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1,00		
3.3.1.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1,00		
3.3.1.9.0.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	160.000,00		
3.3.1.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00		
3.3.1.9.0.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.3.1.9.1.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000,00		
3.3.1.9.1.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00		
3.3.3.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		997.574,00	

**Município de Vila Flores**

CNPJ: 91.566.869/0001-53

Telefone: (54) 3447-1313

Rua Fabiano Ferreto, 200, VILA FLORES / RS - 95334-000

Lei Orçamentária Anual 2025**Demonstrativo da Despesa Segundo Categoria Econômica**

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.3.7.1.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.500,00		
3.3.3.9.0.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.101,00		
3.3.3.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00		
3.3.3.9.0.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.600,00		
3.3.3.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	2,00		
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	79.001,00		
3.3.3.9.0.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2,00		
3.3.3.9.0.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	386,00		
3.3.3.9.0.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800,00		
3.3.3.9.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1,00		
3.3.3.9.0.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00		
3.3.3.9.0.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.005,00		
3.3.3.9.0.37.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2,00		
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	582.569,00		
3.3.3.9.0.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	226.000,00		
3.3.3.9.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1,00		
3.3.3.9.0.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	45.000,00		
3.3.3.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1,00		
3.3.3.9.0.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1,00		
3.3.3.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00		
3.3.3.9.0.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	101,00		
3.4.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			145.004,00
3.4.4.0.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		145.004,00	
3.4.4.7.1.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500,00		
3.4.4.9.0.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	94.000,00		
3.4.4.9.0.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.503,00		
3.4.4.9.1.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1,00		
	Total Orgão:			3.318.585,00

Orgão: 4 SECRETARIA DA FAZENDA

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.055.929,00
3.3.1.0.0.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		740.008,00	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,00		
3.3.1.9.0.07.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1,00		
3.3.1.9.0.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.000,00		



Município de Vila Flores

CNPJ: 91.566.869/0001-53

Telefone: (54) 3447-1313

Rua Fabiano Ferreto, 200, VILA FLORES / RS - 95334-000

Lei Orçamentária Anual 2025

Demonstrativo da Despesa Segundo Categoria Econômica

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.1.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00		
3.3.1.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.1.9.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1,00		
3.3.1.9.0.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1,00		
3.3.1.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1,00		
3.3.1.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00		
3.3.1.9.0.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.3.1.9.1.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00		
3.3.1.9.1.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1,00		
3.3.3.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		315.921,00	
3.3.3.2.0.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
3.3.3.3.0.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
3.3.3.9.0.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.101,00		
3.3.3.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1,00		
3.3.3.9.0.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00		
3.3.3.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	1,00		
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.511,00		
3.3.3.9.0.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	601,00		
3.3.3.9.0.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
3.3.3.9.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1,00		
3.3.3.9.0.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1,00		
3.3.3.9.0.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4,00		
3.3.3.9.0.37.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2,00		
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.683,00		
3.3.3.9.0.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	140.000,00		
3.3.3.9.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1,00		
3.3.3.9.0.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00		
3.3.3.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11,00		
3.3.3.9.0.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1,00		
3.3.3.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00		
3.3.3.9.0.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00		
3.4.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			21.000,00
3.4.4.0.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		21.000,00	
3.4.4.2.0.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
3.4.4.3.0.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
3.4.4.9.0.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
3.4.4.9.0.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		



Município de Vila Flores

CNPJ: 91.566.869/0001-53

Telefone: (54) 3447-1313

Rua Fabiano Ferreto, 200, VILA FLORES / RS - 95334-000

Lei Orçamentária Anual 2025

Demonstrativo da Despesa Segundo Categoria Econômica

Total Orgão:

1.076.929,00

Orgão: 5 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.076.051,00
3.3.1.0.0.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.050.012,00	
3.3.1.4.0.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00		
3.3.1.9.0.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,00		
3.3.1.9.0.07.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1,00		
3.3.1.9.0.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.680.001,00		
3.3.1.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.001,00		
3.3.1.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.001,00		
3.3.1.9.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1,00		
3.3.1.9.0.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1,00		
3.3.1.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2,00		
3.3.1.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00		
3.3.1.9.0.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.3.1.9.1.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260.000,00		
3.3.1.9.1.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1,00		
3.3.3.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.026.039,00	
3.3.3.5.0.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1,00		
3.3.3.9.0.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	91.001,00		
3.3.3.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00		
3.3.3.9.0.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.200,00		
3.3.3.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	1,00		
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.316.997,00		
3.3.3.9.0.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	502,00		
3.3.3.9.0.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
3.3.3.9.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1,00		
3.3.3.9.0.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1,00		
3.3.3.9.0.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		
3.3.3.9.0.37.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2,00		
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.497.315,00		
3.3.3.9.0.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	22.000,00		
3.3.3.9.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1,00		
3.3.3.9.0.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	95.000,00		
3.3.3.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5,00		



Município de Vila Flores

CNPJ: 91.566.869/0001-53

Telefone: (54) 3447-1313

Rua Fabiano Ferreto, 200, VILA FLORES / RS - 95334-000

Lei Orçamentária Anual 2025

Demonstrativo da Despesa Segundo Categoria Econômica

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.3.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00		
3.3.3.9.0.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00		
3.4.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.117.756,00
3.4.4.0.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.117.756,00	
3.4.4.9.0.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20,00		
3.4.4.9.0.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,00		
3.4.4.9.0.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	722.681,00		
3.4.4.9.0.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	395.024,00		
3.4.4.9.0.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10,00		
3.4.4.9.1.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1,00		
	Total Orgão:			6.193.807,00

Orgão: 6 SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.122.502,00
3.3.1.0.0.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.316.675,00	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	306.811,00		
3.3.1.9.0.07.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	5,00		
3.3.1.9.0.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.998.308,00		
3.3.1.9.0.11.50.00.00.00	SALÁRIO MATERNIDADE	0,00		
3.3.1.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	255.006,00		
3.3.1.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	82.009,00		
3.3.1.9.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4,00		
3.3.1.9.0.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	5,00		
3.3.1.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5,00		
3.3.1.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5,00		
3.3.1.9.0.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	54.004,00		
3.3.1.9.1.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	620.508,00		
3.3.1.9.1.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5,00		
3.3.3.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.805.827,00	
3.3.3.3.0.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1,00		
3.3.3.4.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.600.001,00		
3.3.3.4.0.41.39.00.00.00	A MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	0,00		
3.3.3.5.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00		
3.3.3.5.0.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1,00		
3.3.3.9.0.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	103.005,00		

**Município de Vila Flores**

CNPJ: 91.566.869/0001-53

Telefone: (54) 3447-1313

Rua Fabiano Ferreto, 200, VILA FLORES / RS - 95334-000

Lei Orçamentária Anual 2025**Demonstrativo da Despesa Segundo Categoria Econômica**

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.3.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.004,00		
3.3.3.9.0.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	111.768,00		
3.3.3.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	7,00		
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	692.038,00		
3.3.3.9.0.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	7.501,00		
3.3.3.9.0.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	547.588,00		
3.3.3.9.0.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.589,00		
3.3.3.9.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5,00		
3.3.3.9.0.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9,00		
3.3.3.9.0.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.341,00		
3.3.3.9.0.37.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6,00		
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.399.417,00		
3.3.3.9.0.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	89.002,00		
3.3.3.9.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	7,00		
3.3.3.9.0.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	219.305,00		
3.3.3.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8,00		
3.3.3.9.0.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4,00		
3.3.3.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5,00		
3.3.3.9.0.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	215,00		
3.4.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			375.282,00
3.4.4.0.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		375.282,00	
3.4.4.9.0.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4,00		
3.4.4.9.0.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4,00		
3.4.4.9.0.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	193.210,00		
3.4.4.9.0.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182.062,00		
3.4.4.9.0.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2,00		
	Total Orgão:			10.497.784,00

Orgão: 7 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.415.589,00
3.3.1.0.0.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.699.598,00	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	686.003,00		
3.3.1.9.0.07.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	6,00		
3.3.1.9.0.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.878.040,00		
3.3.1.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	216.503,00		



Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.1.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.004,00		
3.3.1.9.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6,00		
3.3.1.9.0.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	6,00		
3.3.1.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6,00		
3.3.1.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6,00		
3.3.1.9.0.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.007,00		
3.3.1.9.1.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900.005,00		
3.3.1.9.1.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6,00		
3.3.3.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.715.991,00	
3.3.3.4.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1,00		
3.3.3.5.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1,00		
3.3.3.5.0.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.003,00		
3.3.3.9.0.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	145.006,00		
3.3.3.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.504,00		
3.3.3.9.0.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.900,00		
3.3.3.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	505,00		
3.3.3.9.0.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.006,00		
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	787.433,00		
3.3.3.9.0.30.96.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	0,00		
3.3.3.9.0.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	11.662,00		
3.3.3.9.0.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.520,00		
3.3.3.9.0.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400,00		
3.3.3.9.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6,00		
3.3.3.9.0.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6,00		
3.3.3.9.0.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	66.517,00		
3.3.3.9.0.37.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	9,00		
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.132.781,00		
3.3.3.9.0.39.96.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA- PAGAMENTO ANTECIPADO	0,00		
3.3.3.9.0.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	76.002,00		
3.3.3.9.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5,00		
3.3.3.9.0.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	383.700,00		
3.3.3.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7,00		
3.3.3.9.0.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5,00		
3.3.3.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6,00		
3.3.3.9.0.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6,00		
3.4.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			431.086,00
3.4.4.0.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		431.086,00	

**Município de Vila Flores**

CNPJ: 91.566.869/0001-53

Telefone: (54) 3447-1313

Rua Fabiano Ferreto, 200, VILA FLORES / RS - 95334-000

Lei Orçamentária Anual 2025**Demonstrativo da Despesa Segundo Categoria Econômica**

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.4.4.9.0.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17,00		
3.4.4.9.0.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.016,00		
3.4.4.9.0.39.94.00.00.00	AQUISICAO DE SOFTWARES	0,00		
3.4.4.9.0.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	285.025,00		
3.4.4.9.0.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	141.026,00		
3.4.4.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00		
3.4.4.9.0.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00		
Total Orgão:				10.846.675,00

Orgão: 8 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.996.142,00
3.3.1.0.0.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		608.321,00	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3,00		
3.3.1.9.0.07.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	2,00		
3.3.1.9.0.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	526.000,00		
3.3.1.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.001,00		
3.3.1.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.301,00		
3.3.1.9.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2,00		
3.3.1.9.0.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2,00		
3.3.1.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2,00		
3.3.1.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2,00		
3.3.1.9.0.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3,00		
3.3.1.9.1.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.001,00		
3.3.1.9.1.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2,00		
3.3.3.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.387.821,00	
3.3.3.3.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1,00		
3.3.3.4.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	13,00		
3.3.3.5.0.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1,00		
3.3.3.9.0.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	25.002,00		
3.3.3.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	501,00		
3.3.3.9.0.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.500,00		
3.3.3.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	2,00		
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	818.017,00		
3.3.3.9.0.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	30.000,00		
3.3.3.9.0.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.018,00		

**Município de Vila Flores**

CNPJ: 91.566.869/0001-53

Telefone: (54) 3447-1313

Rua Fabiano Ferreto, 200, VILA FLORES / RS - 95334-000

Lei Orçamentária Anual 2025**Demonstrativo da Despesa Segundo Categoria Econômica**

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.3.9.0.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	701,00		
3.3.3.9.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2,00		
3.3.3.9.0.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2,00		
3.3.3.9.0.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19,00		
3.3.3.9.0.37.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3,00		
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.316.512,00		
3.3.3.9.0.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	25.003,00		
3.3.3.9.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3.003,00		
3.3.3.9.0.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.501,00		
3.3.3.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3,00		
3.3.3.9.0.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	98.013,00		
3.3.3.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2,00		
3.3.3.9.0.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2,00		
3.4.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			220.019,00
3.4.4.0.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		220.019,00	
3.4.4.9.0.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4,00		
3.4.4.9.0.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4,00		
3.4.4.9.0.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	125.001,00		
3.4.4.9.0.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.009,00		
3.4.4.9.1.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1,00		
	Total Orgão:			3.216.161,00

Orgão: 9 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPS

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.751.749,00
3.3.1.0.0.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.085.006,00	
3.3.1.9.0.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.815.000,00		
3.3.1.9.0.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	210.000,00		
3.3.1.9.0.07.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1,00		
3.3.1.9.0.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.3.1.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1,00		
3.3.1.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00		
3.3.1.9.0.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00		
3.3.1.9.1.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00		
3.3.1.9.1.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00		
3.3.3.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		666.743,00	

**Município de Vila Flores**

CNPJ: 91.566.869/0001-53

Telefone: (54) 3447-1313

Rua Fabiano Ferreto, 200, VILA FLORES / RS - 95334-000

Lei Orçamentária Anual 2025**Demonstrativo da Despesa Segundo Categoria Econômica**

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.3.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1,00		
3.3.3.9.0.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.3.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	1,00		
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00		
3.3.3.9.0.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1,00		
3.3.3.9.0.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,00		
3.3.3.9.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1,00		
3.3.3.9.0.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	32.327,00		
3.3.3.9.0.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2,00		
3.3.3.9.0.37.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2,00		
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	501,00		
3.3.3.9.0.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	32.500,00		
3.3.3.9.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1,00		
3.3.3.9.0.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1,00		
3.3.3.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1,00		
3.3.3.9.0.86.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	3.000,00		
3.3.3.9.0.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	596.000,00		
3.3.3.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00		
3.3.3.9.0.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00		
3.3.3.9.1.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00		
3.4.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.001,00
3.4.4.0.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.001,00	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.001,00		
		Total Orgão:		4.753.750,00

Orgão: 10 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.9.0.0.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS			4.539.760,00
3.9.9.0.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS		4.539.760,00	
3.9.9.9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	3.949.760,00		
3.9.9.9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	590.000,00		
		Total Orgão:		4.539.760,00

Orgão: 11 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
------------------	------------------	----------------------	--------------	------------------



Município de Vila Flores

CNPJ: 91.566.869/0001-53

Telefone: (54) 3447-1313

Rua Fabiano Ferreto, 200, VILA FLORES / RS - 95334-000

Lei Orçamentária Anual 2025

Demonstrativo da Despesa Segundo Categoria Econômica

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			858.092,00
3.3.1.0.0.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		155.521,00	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2,00		
3.3.1.9.0.07.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	2,00		
3.3.1.9.0.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.001,00		
3.3.1.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.001,00		
3.3.1.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	501,00		
3.3.1.9.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2,00		
3.3.1.9.0.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	2,00		
3.3.1.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2,00		
3.3.1.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2,00		
3.3.1.9.0.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2,00		
3.3.1.9.1.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2,00		
3.3.1.9.1.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2,00		
3.3.3.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		702.571,00	
3.3.3.5.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3,00		
3.3.3.5.0.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.003,00		
3.3.3.6.0.45.00.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	3,00		
3.3.3.9.0.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.502,00		
3.3.3.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2,00		
3.3.3.9.0.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.001,00		
3.3.3.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	2,00		
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	37.510,00		
3.3.3.9.0.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.002,00		
3.3.3.9.0.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.005,00		
3.3.3.9.0.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	501,00		
3.3.3.9.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2,00		
3.3.3.9.0.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2,00		
3.3.3.9.0.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.007,00		
3.3.3.9.0.37.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2,00		
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	581.009,00		
3.3.3.9.0.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4,00		
3.3.3.9.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2,00		
3.3.3.9.0.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.001,00		
3.3.3.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2,00		
3.3.3.9.0.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2,00		
3.3.3.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2,00		

**Município de Vila Flores**

CNPJ: 91.566.869/0001-53

Telefone: (54) 3447-1313

Rua Fabiano Ferreto, 200, VILA FLORES / RS - 95334-000

Lei Orçamentária Anual 2025**Demonstrativo da Despesa Segundo Categoria Econômica**

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.3.9.0.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2,00		
3.4.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			46.528,00
3.4.4.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		46.528,00	
3.4.4.9.0.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6,00		
3.4.4.9.0.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,00		
3.4.4.9.0.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.010,00		
3.4.4.9.0.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.506,00		
3.4.4.9.1.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
	Total Orgão:			904.620,00
Orgão: 12	OPERAÇÕES ESPECIAIS			
Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			890.962,00
3.3.2.0.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		356.001,00	
3.3.2.9.0.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	356.000,00		
3.3.2.9.0.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1,00		
3.3.3.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		534.961,00	
3.3.3.2.0.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00		
3.3.3.3.0.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00		
3.3.3.5.0.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00		
3.3.3.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	440.000,00		
3.3.3.9.0.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	94.958,00		
3.4.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			635.001,00
3.4.4.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1,00	
3.4.4.2.0.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00		
3.4.4.3.0.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
3.4.6.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		635.000,00	
3.4.6.9.0.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	635.000,00		
	Total Orgão:			1.525.963,00
	Total Geral:			48.532.508,00